



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

00000

OFÍCIO N° 288/2024

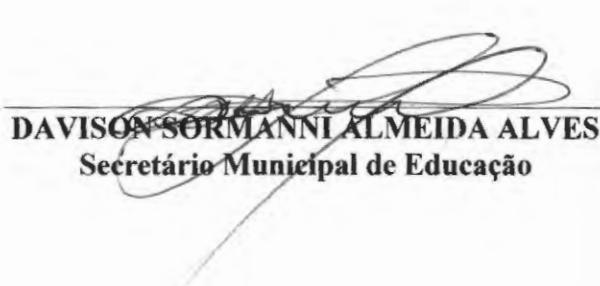
João Lisboa (MA), 14 de maio de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento de dispensa de licitação com objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA**, conforme especificações em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:


DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

EXMO. SR.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

NESTA



000002

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Memória capacidade: 4GB Interface : Velocidade : 1333mhz. Marca de referencia: Kingston, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25		
2	Memória capacidade: 8GB Interface : Velocidade : 1333mhz Marca de referencia: Kingston, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25		
3	Disco rígido: capacidade: 500gbinterface: SATA2 velocidade:7200rpm. Marca de referencia:Western Digital, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25		
4	HD externo 1 TB com cabo USB. Marca de referencia: Seagate, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25		
5	FERRO DE SOLDA - modelo TS40/DK-40 potência:40W, temperatura máxima:430°C ponta regulável 210mm/110g	UND	6		
6	ARAME SOLDA - 3mm	UND	5		
7	SUGADOR SOLDA - sugador de solda metálico anti-estático, corpo de alumínio, bico substituível ESD ou normal	UND	5		
8	FONTE - ATX 500 Watts nominal/230watts. Marca dereferencia: Fortrek, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20		
9	CABO DE FORÇA - cabo de força sata para HD SSD, DVD - 20 cm. Marca dereferencia: Cabosata, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	13		
10	CABO DE DADOS SATA - 180°/90° 50cm - plus cable. Marca dereferencia: Hitto, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10		
11	CABO USB 2.0. Marca de referencia: Exbom, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	12		
12	ADAPTADOR USB IDE SATA - adaptador USB IDE SATA I e SATA II s/ LED. Marca de referencia: JH IMPORTS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20		
13	CABO VGA - cabo vga macho x vga 1,8m WI208. Marca de referencia: Knup, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20		
14	CABO DE REDE - cabo rede cat. 5e cx c/300m. Marca de referencia: Furukawa, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25		
15	CONECTOR Rj45 - para rede lan plug Rj 45. Marca de referencia: OEM, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	300		
16	PEN-DRIVE 4GB. Marca de referencia: SanDisk, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150		
17	PEN-DRIVE 8GB. Marca de referencia: SanDisk, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150		
18	PEN-DRIVE 16GB. Marca de referencia: SanDisk, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150		
TOTAL					

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de suprimento de informática.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000003

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que a contratação pretendida para a aquisição dos produtos individuados no item I, por dispensa de licitação, se funda no artigo 75, II, da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas.

2.2. Considerando, por fim, o disposto no art. 72, I, da Lei nº 14.133/21, diante da inexistência de maior complexidade no tocante a identificação e solução do problema decorrente do planejamento da contratação, é dispensável a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência pormenorizado.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de até cinco dias, contados do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**”, em remessa parcelada, conforme as necessidades da administração.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Os bens deverão ser entregues no prédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cujo endereço restará devidamente indicado na “**Ordem de Fornecimento**”.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

3.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 - As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura do certame;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Líquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Líquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO FÍSICO}}$$



000004

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

5.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir



000005

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

-
- da data de abertura do certame;
- b) Prazo de execução será até 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21;
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;
- 5.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado.
- 5.3. É de exclusiva responsabilidade das interessadas a descrição de todos os dados da proposta apresentada;
- 5.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

6. DAS PENALIDADES

6.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

6.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

6.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

6.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

6.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

6.6 - A empresa que ensejar o retardamento da execução do procedimento, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

6.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços obedecendo fielmente o Termo de Referência;



000006

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 7.2. Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- 7.3. Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- 7.4. Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- 7.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- 7.6. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- 7.7. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- 7.8. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:
- 8.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- 8.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- 8.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro):

12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

João Lisboa (MA), 14 de maio de 2024.

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

APROVO as Especificações nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



006697

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, na forma da Lei nº 14.133/21, a deflagração do competente procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00).

João Lisboa (MA), 15 de maio de 2024.

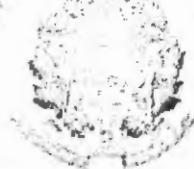
VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENTICO29843/71MAYB5P8OKHQ37. 04/01/2021 12:08:18.
Voto: 13.18, Total R\$ 5.12 Emv/ R\$ 4,63 FFC/ R\$ 0,13 FADFI
0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br/u>



Oliveira Gomes da Silva
Oficial Designada



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

O(A) Presidente da 1^a Junta Eleitoral da 58^a Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de JOÃO LISBOA, expede o diploma de

**Prefeito
a
VILSON SOARES FERREIRA LIMA**

Eleito(a) pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), coligação JOÃO LISBOA NÃO PODE PARAR, com 7.589 votos preferenciais, do total de 15.445 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

JOÃO LISBOA, 15 de Dezembro de 2020

Glender Malheiros Guimaraes
Presidente da 1^a Junta Eleitoral da 58^a Zona

Código de verificação: 94d0b2047537fe9a715303c28ddfe7eb



000009

CPL
Fls. _____

AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro) AUTUO o presente feito, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA**, tombando-o sob o nº 12.014/2024.

João Lisboa (MA), 16 de maio de 2024.

BAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



000010

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 010/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário e Ordenador de Despesas Municipal de Educação.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.


VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPL
Fls. _____

Processo Administrativo nº 04.014/2024

João Lisboa (MA), 16 de maio de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED vem por meio deste encaminhar os autos do processo em epígrafe para fins de realização de pesquisa de preços praticados no mercado.

Atenciosamente,


DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

ILMO SR.
JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000011

PESQUISA DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

1 mensagem

000012

Departamento de Compras <depcomprasjoaolisboa@gmail.com>

Para: inforbergsystem@hotmail.com, MARCUS VINICIUS <mvempreendimentos2022jl@gmail.com>, Jhonata Silva <hrcomercioservicoseireli2021@hotmail.com>

17 de maio de 2024 às 12:40

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário) referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, Rua Primeiro de Maio, S/N, Centro, João Lisboa/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h , ou enviar no Email: depcomprasjoaolisboa@gmail.com.

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da “**PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO**”. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

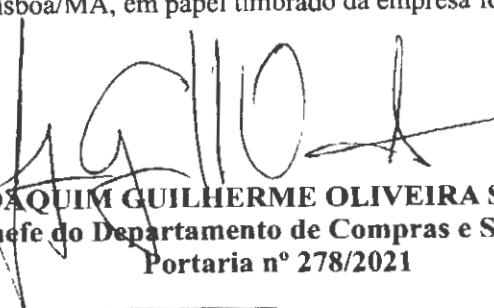
PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Memória capacidade: 4GB Interface : Velocidade : 1333mhz. Marca de referencia: Kingston, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25		R\$ -
2	Memória capacidade: 8GB Interface : Velocidade : 1333mhz Marca de referencia: Kingston, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25		R\$ -
3	Disco rígido: capacidade: 500gbinterface: SATA2 velocidade:7200rpm. Marca de referencia:Western Digital, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25		R\$ -
4	HD externo 1 TB com cabo USB. Marca de referencia: Seagate, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25		R\$ -
5	FERRO DE SOLDA - modelo TS40/DK-40 potência:40W, temperatura máxima:430°C ponta regulável 210mm/110g	UND	25		R\$ -
6	ARAME SOLDA - 3mm	UND	5		R\$ -
7	SUGADOR SOLDA - sugador de solda metálico anti-estático, corpo de alumínio, bico	UND	5		R\$ -

	substituível ESD ou normal					
8	FONTE - ATX 500 Watts nominal/230watts. Marca referencia: Fortrek, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20		R\$	000013
9	CABO DE FORÇA - cabo de força sata para HD SSD, DVD - 20 cm. Marca referencia: Cabosata, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	13		R\$	-
10	CABO DE DADOS SATA - 180°/90° 50cm - plus cable. Marca referencia: Hitto, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10		R\$	-
11	CABO USB 2.0. Marca de referencia: Exbom, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	12		R\$	-
12	ADAPTADOR USB IDE SATA - adaptador USB IDE SATA I e SATA II s/ LED. Marca de referencia: JH IMPORTS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20		R\$	-
13	CABO VGA - cabo vga macho x vga 1,8m WI208. Marca de referencia: Knup, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20		R\$	-
14	CABO DE REDE - cabo rede cat. 5e cx c/300m. Marca de referencia: Furukawa, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25		R\$	-
15	CONECTOR Rj45 - para redc lan plug Rj 45. Marca de referencia: OEM, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	300		R\$	-
16	PEN-DRIVE 4GB. Marca de referencia: SanDisk, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150		R\$	-
17	PEN-DRIVE 8GB. Marca de referencia: SanDisk, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150		R\$	-
18	PEN-DRIVE 16GB. Marca de referencia: SanDisk, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150		R\$	-
TOTAL					R\$	-

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada ao Departamento Municipal de Compras de João Lisboa/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.



João Lisboa, 17 de maio de 2024.

JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA
Chefe do Departamento de Compras e Serviços
Portaria nº 278/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

000014

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário) referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, Rua Primeiro de Maio, S/N, Centro, João Lisboa/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h, ou enviar no Email: depcomprasjoaolisboa@gmail.com.

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da "PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO". Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Memória capacidade: 4GB Interface : Velocidade : 1333mhz. Marca de referencia: Kingston, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25		R\$ -
2	Memória capacidade: 8GB Interface : Velocidade : 1333mhz Marca de referencia: Kingston, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25		R\$ -
3	Disco rígido: capacidade: 500gb interface: SATA2 velocidade:7200rpm. Marca de referencia:Western Digital, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25		R\$ -
4	HD externo 1 TB com cabo USB. Marca de referencia: Seagate, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25		R\$ -
5	FERRO DE SOLDA - modelo TS40/DK-40 potência:40W, temperatura máxima:430°C ponta regulável 210mm/110g	UND	25		R\$ -
6	ARAME SOLDA - 3mm	UND	5		R\$ -
7	SUGADOR SOLDA - sugador de solda metálico anti-estático, corpo de alumínio, bico substituível ESD ou normal	UND	5		R\$ -
8	FONTE - ATX 500 Watts nominal/230watts. Marca dereferencia: Fortrek, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20		R\$ -
9	CABO DE FORÇA - cabo de força sata para HD SSD, DVD - 20 cm. Marca dereferencia: Cabosata, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	13		R\$ -



000015

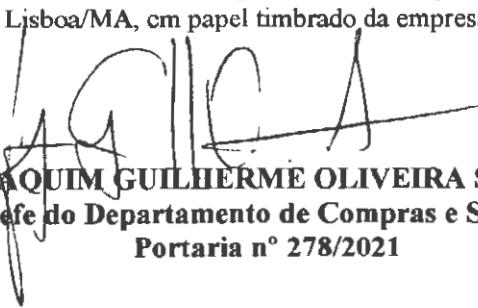
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

10	CABO DE DADOS SATA - 180°/90° 50cm - plus cable. Marca referencia: Hitto, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10		R\$	-
11	CABO USB 2.0. Marca de referencia: Exbom, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	12		R\$	-
12	ADAPTADOR USB IDE SATA - adaptador USB IDE SATA I e SATA II s/ LED. Marca de referencia: JH IMPORTS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20		R\$	-
13	CABO VGA - cabo vga macho x vga 1,8m WI208. Marca de referencia: Knup, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20		R\$	-
14	CABO DE REDE - cabo rede cat. 5e cx c/300m. Marca de referencia: Furukawa, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25		R\$	-
15	CONECTOR Rj45 - para rede lan plug Rj 45. Marca de referencia: OEM, equivalente ou de melhor qualidadc.	UND	300		R\$	-
16	PEN-DRIVE 4GB. Marca de referencia: SanDisk, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150		R\$	-
17	PEN-DRIVE 8GB. Marca de referencia: SanDisk, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150		R\$	-
18	PEN-DRIVE 16GB. Marca de referencia: SanDisk, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150		R\$	-
					TOTAL	R\$ -

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada ao Departamento Municipal de Compras de João Lisboa/MA, cm papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

João Lisboa, 17 de maio de 2024.


JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA
Chefe do Departamento de Compras e Serviços
Portaria nº 278/2021



000016

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO
MODELO DE PESQUISA DE PREÇOS

"EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA"

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA
Rua Primeiro de Maio, S/N, Centro, Cep 65.922-000, João Lisboa/MA

Referente à solicitação de pesquisa de preços para **OBJETO**.

Prezados Senhores,

Pela presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços ao Município de João Lisboa/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

EMPRESA: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1					

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

(Local e data)

(Nome e assinatura do responsável)

000017

Orçamento

AO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA

Prezados Senhores,

H R COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.224.530/0001-41, com sede a Rua Bahia nº 400 A, centro, João Lisboa – MA, neste ato representada através do Sr. Jhonata da Conceição Silva, portado da Carteira de Identidade nº 15406092000-8 SSP/MA e do CPF nº 028.274.823-71, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, os preços infra discriminados para fornecimento de produtos de informática, conforme especificações abaixo:

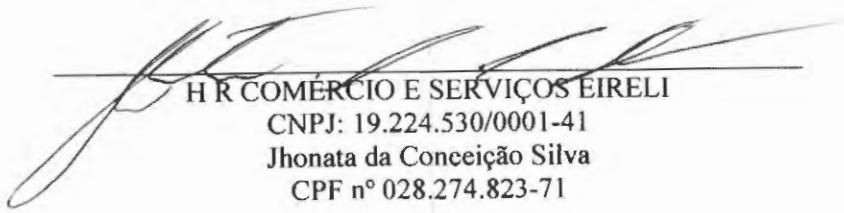
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Memória capacidade: 4GB Interface : Velocidade : 1333mhz. Marca de referencia: Kingston, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	175,00	4.375,0
2	Memória capacidade: 8GB Interface : Velocidade : 1333mhz Marca de referencia: Kingston, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	305,00	7.625,0
3	Disco rígido: capacidade: 500gbinterface: SATA2 velocidade:7200rpm. Marca de referencia:Western Digital, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	220,00	5.500,0
4	HD externo 1 TB com cabo USB. Marca de referencia: Seagate, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	410,00	10.250,0
5	FERRO DE SOLDA - modelo TS40/DK-40 potência:40W, temperatura máxima:430°C ponta regulável 210mm/110g	UND	6	45,00	270,0
6	ARAME SOLDA - 3mm	UND	5	21,00	105,0
7	SUGADOR SOLDA - sugador de solda metálico anti-estático, corpo de alumínio, bico substituível ESD ou normal	UND	5	33,00	165,0
8	FONTE - ATX 500 Watts nominal/230watts. Marca dereferencia: Fortrek, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	160,00	3.200,0
9	CABO DE FORÇA - cabo de força sata para HD SSD, DVD - 20 cm. Marca dereferencia: Cabosata, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	13	8,00	104,0

000018

10	CABO DE DADOS SATA - 180°/90° 50cm - plus cable. Marca referencia: Hitto, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10	13,00	130,
11	CABO USB 2.0. Marca de referencia: Exbom, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	12	18,67	224,
12	ADAPTADOR USB IDE SATA - adaptador USB IDE SATA I e SATA II s/ LED. Marca de referencia: JH IMPORTS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	47,66	953,
13	CABO VGA - cabo vga macho x vga 1,8m WI208. Marca de referencia: Knup, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	18,00	360,
14	CABO DE REDE - cabo rede cat. 5e cx c/300m. Marca de referencia: Furukawa, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	400,00	10.000,
15	CONECTOR Rj45 - para rede lan plug Rj 45. Marca de referencia: OEM, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	300	2,50	750,
16	PEN-DRIVE 4GB. Marca de referencia: SanDisk, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	23,66	3.549,
17	PEN-DRIVE 8GB. Marca de referencia: SanDisk, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	29,00	4.350,
18	PEN-DRIVE 16GB. Marca de referencia: SanDisk, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	42,00	6.300,
TOTAL					58.210,00

a) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias;

João Lisboa – MA, 20 de maio de 202



H R COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 19.224.530/0001-41

Jhonata da Conceição Silva

CPF nº 028.274.823-71



000019

PROPOSTA DE PREÇOS

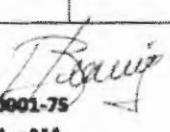
JOÃO LISBOA – MA, 20 DE MAIO DE 2024

L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS LTDA, signatária, inscrita no CNPJ nº 19.513.095/0001-75, sediada a Av. Imperatriz, 1180B, centro, João Lisboa – MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. Lindembergue Nunes Pereira, portadora da Carteira de Identidade nº 68336796-0 SSP/MA e do CPF nº 623418803-63, abaixo assinado, propõe à Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, os preços infra discriminados para Fornecimento de equipamentos e acessórios de informática, conforme descrito a seguir:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Memória capacidade: 4GB Interface : Velocidade : 1333mhz. Marca de referencia: Kingston, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	180,00	4.500,00
2	Memória capacidade: 8GB Interface : Velocidade : 1333mhz Marca de referencia: Kingston, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	306,50	7.662,50
3	Disco rígido: capacidade: 500gbinterface: SATA2 velocidade:7200rpm. Marca de referencia:Western Digital, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	222,00	5.550,00
4	HD externo 1 TB com cabo USB. Marca de referencia: Seagate, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	412,00	10.300,00
5	FERRO DE SOLDA - modelo TS40/DK-40 potência:40W, temperatura máxima:430°C ponta regulável 210mm/110g	UND	6	47,00	282,00
6	ARAME SOLDA - 3mm	UND	5	22,00	110,00
7	SUGADOR SOLDA - sugador de solda metálico anti-estático, corpo de alumínio, bico substituível ESD ou normal	UND	5	37,00	185,00
8	FONTE - ATX 500 Watts nominal/230watts. Marca de referencia: Fortrek, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	165,00	3.300,00
9	CABO DE FORÇA - cabo de força sata para HD SSD, DVD - 20 cm. Marca de referencia: Cabosata, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	13	10,00	130,00
10	CABO DE DADOS SATA - 180°/90° 50cm - plus cable. Marca de referencia: Hitto, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10	14,00	140,00
11	CABO USB 2.0. Marca de referencia: Exbom, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	12	20,00	240,00
12	ADAPTADOR USB IDE SATA - adaptador USB IDE SATA I e SATA II s/ LED. Marca de referencia: JH IMPORTS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	50,00	1.000,00
13	CABO VGA - cabo vga macho x vga 1,8m WI208. Marca de referencia: Knup, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	20,00	400,00
14	CABO DE REDE - cabo rede cat. 5e ex c/300m. Marca de referencia: Furukawa, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	402,50	10.062,50



L NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS LTDA -CNPJ: 19 513 095 0001-75
AV. IMPERATRIZ 1180 B – CENTRO –CEP: 65 922 000 – JOÃO LISBOA – MA
(099) 99136 8496 (99)98158 2080 – INFORBERGSYSTEM@HOTMAIL.COM – GESTORTUB@HOTMAIL.COM





000020

15	CONECTOR Rj45 - para rede lan plug Rj 45. Marca de referencia: OEM, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	300	3,00	900,00
16	PEN-DRIVE 4GB. Marca de referencia: SanDisk, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	24,50	3.675,00
17	PEN-DRIVE 8GB. Marca de referencia: SanDisk, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	31,00	4.650,00
18	PEN-DRIVE 16GB. Marca de referencia: SanDisk, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	47,00	7.050,00
TOTAL					60.137,00

a) Prazo de validade da proposta é de 60 dias;

b) Valor total da proposta: R\$ 60.137,00 (Sessenta mil, cento e trinta e sete reais)

c) Responsável pela assinatura do contrato:

Lindembergue Nunes Pereira
CPF nº 623418803-63
Carteira de Identidade nº 68336796-0 SSP/MA
Brasileiro
Casado
Empresário
Avenida Imperatriz, 871A, centro, João Lisboa - MA

L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS LTDA

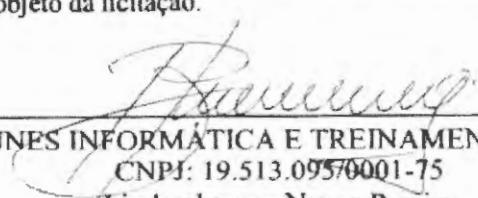
CNPJ nº 19.513.095/0001-75

Com sede na cidade de João Lisboa MA, na Av. Imperatriz, nº 1180 B, centro

Telefone: 3535-1634

E-mail: atendimento@inforberg.com.br

Declaramos ainda que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.


L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.513.095/0001-75
Lindembergue Nunes Pereira
CPF nº 623418803-63



L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS LTDA -CNPJ: 19 513 095 0001-75
AV. IMPERATRIZ 1180 B - CENTRO -CEP: 65 922 000 - JOÃO LISBOA - MA
(099) 99136 8496 (99)98158 2080 - INFORBERGSYSTEM@HOTMAIL.COM - GESTORTUB@HOTMAIL.COM

MV EMPREENDIMENTOS
MARCUS VINÍCIUS MESQUITA DA SILVA
CNPJ Nº 44.148.969/0001-80

000021

Proposta de Preços

João Lisboa – MA 20 de maio de 2024

A EMPRESA MARCUS VINICIUS MESQUITA DA SILVA, CNPJ 44.148.969/0001-80, com sede à rua Filita, nº 06, Alice Vieira, João Lisboa – MA, propõe à Prefeitura Municipal de João Lisboa, os preços abaixo informados, para o fornecimento de acessórios de informática, para atender as demandas do Município de João Lisboa - MA.

ITEM	OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Memória capacidade: 4GB Interface : Velocidade : 1333mhz. Marca de referencia: Kingston, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	179,00	4.475,00
2	Memória capacidade: 8GB Interface : Velocidade : 1333mhz Marca de referencia: Kingston, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	306,00	7.650,00
3	Disco rígido: capacidade: 500gbinterface: SATA2 velocidade:7200rpm. Marca de referencia:Western Digital, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	220,50	5.512,50
4	HD externo 1 TB com cabo USB. Marca de referencia: Seagate, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	411,90	10.297,50
5	FERRO DE SOLDA - modelo TS40/DK-40 potência:40W, temperatura máxima:430°C ponta regulável 210mm/110g	UND	6	46,30	277,80
6	ARAME SOLDA - 3mm	UND	5	21,20	106,00
7	SUGADOR SOLDA - sugador de solda metálico anti-estático, corpo de alumínio, bico substituível ESD ou normal	UND	5	35,00	175,00
8	FONTE - ATX 500 Watts nominal/230watts. Marca dereferencia: Fortrek, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	162,00	3.240,00
9	CABO DE FORÇA - cabo de força sata para HD SSD, DVD - 20 cm. Marca dereferencia: Cabosata, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	13	8,50	110,50

MV EMPREENDIMENTOS
MARCUS VINÍCIUS MESQUITA DA SILVA
CNPJ N° 44.148.969/0001-80

000022

10	CABO DE DADOS SATA - 180º/90º 50cm - plus cable. Marca referencia: Hitto, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10	13,50	135,00
11	CABO USB 2.0. Marca de referencia: Exbom, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	12	19,00	228,00
12	ADAPTADOR USB IDE SATA - adaptador USB IDE SATA I e SATA II s/ LED. Marca de referencia: JH IMPORTS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	48,00	960,00
13	CABO VGA - cabo vga macho x vga 1,8m WI208. Marca de referencia: Knup, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	18,90	378,00
14	CABO DE REDE - cabo rede cat. 5e cx c/300m. Marca de referencia: Furukawa, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	402,00	10.050,00
15	CONECTOR Rj45 - para rede lan plug Rj 45. Marca de referencia: OEM, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	300	2,60	780,00
16	PEN-DRIVE 4GB. Marca de referencia: SanDisk, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	24,09	3.613,50
17	PEN-DRIVE 8GB. Marca de referencia: SanDisk, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	30,00	4.500,00
18	PEN-DRIVE 16GB. Marca de referencia: SanDisk, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	45,00	6.750,00
TOTAL					59.238,80

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: MV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.148.969/0001-80

ENDERECO: Rua Francisca Filita, nº 06, Alice Viera, João Lisboa - MA

TELEFONE: 99 99132-9195

E-MAIL:mvempreendimenots2022jl@gmail.com

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: será de 90 dias contados a partir da sua abertura

Produto: multilaser

Rua Francisca Filita, nº 06, Alice Viera, João Lisboa – MA

CEP: 65922-000

Tel.: 99 9 9846-8937



000024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO N° 297/2024

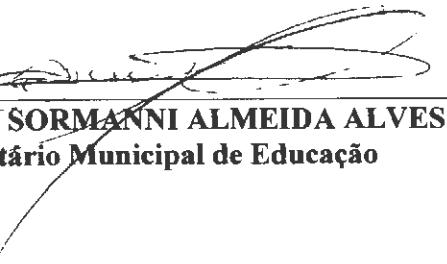
João Lisboa (MA), 21 de maio de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED vem por meio deste requerer seja aprovado o Termo de Referência definitivo em anexo, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA**, conforme especificações em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:


DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

**EXMO. SR.
VILSON SOARES FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA**



006623

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Memória capacidade: 4GB Interface : Velocidade : 1333mhz. Marca de referencia: Kingston, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	175,00	4.375,00
2	Memória capacidade: 8GB Interface : Velocidade : 1333mhz Marca de referencia: Kingston, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	305,00	7.625,00
3	Disco rígido: capacidade: 500gbinterface: SATA2 velocidade:7200rpm. Marca de referencia:Western Digital, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	220,00	5.500,00
4	HD externo 1 TB com cabo USB. Marca de referencia: Seagate, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	410,00	10.250,00
5	FERRO DE SOLDA - modelo TS40/DK-40 potência:40W, temperatura máxima:430°C ponta regulável 210mm/110g	UND	6	45,00	270,00
6	ARAME SOLDA - 3mm	UND	5	21,00	105,00
7	SUGADOR SOLDA - sugador de solda metálico anti-estático, corpo de alumínio, bico substituível ESD ou normal	UND	5	33,00	165,00
8	FONTE - ATX 500 Watts nominal/230watts. Marca dereferencia: Fortrek, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	160,00	3.200,00
9	CABO DE FORÇA - cabo de força sata para HD SSD, DVD - 20 cm. Marca dereferencia: Cabosata, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	13	8,00	104,00
10	CABO DE DADOS SATA - 180°/90° 50cm - plus cable. Marca dereferencia: Hitto, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10	13,00	130,00
11	CABO USB 2.0. Marca de referencia: Exbom, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	12	18,67	224,04
12	ADAPTADOR USB IDE SATA - adaptador USB IDE SATA I e SATA II s/ I.F.D. Marca de referencia: JH IMPORTS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	47,66	953,20
13	CABO VGA - cabo vga macho x vga 1,8m W1208. Marca de referencia: Knup, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	18,00	360,00
14	CABO DE REDE - cabo rede cat. 5e cx c/300m. Marca de referencia: Furukawa, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	400,00	10.000,00
15	CONECTOR Rj45 - para rede lan plug Rj 45. Marca de referencia: OEM, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	300	2,50	750,00
16	PEN-DRIVE 4GB. Marca de referencia: SanDisk, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	23,66	3.549,00
17	PEN-DRIVE 8GB. Marca de referencia: SanDisk, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	29,00	4.350,00
18	PEN-DRIVE 16GB. Marca de referencia: SanDisk, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	42,00	6.300,00
TOTAL					58.210,24

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de suprimento de informática.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



000026

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.1. Considerando que a contratação pretendida para a aquisição dos produtos individuados no item I, por dispensa de licitação, se funda no artigo 75, II, da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas.

2.2. Considerando, por fim, o disposto no art. 72, I, da Lei nº 14.133/21, diante da inexistência de maior complexidade no tocante a identificação e solução do problema decorrente do planejamento da contratação, é dispensável a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência pormenorizado.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de até cinco dias, contados do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**”, em remessa parcelada, conforme as necessidades da administração.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Os bens deverão ser entregues no prédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cujo endereço restará devidamente indicado na “**Ordem de Fornecimento**”.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

3.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 - As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura do certame;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



000027

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

5.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;

b) Prazo de execução será até 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21;

c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

5.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado.

5.3. É de exclusiva responsabilidade das interessadas a descrição de todos os dados da proposta



000038

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

apresentada;

5.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

6. DAS PENALIDADES

6.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

6.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

6.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

6.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

6.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

6.6 - A empresa que ensejar o retardamento da execução do procedimento, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

6.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços obedecendo fielmente o Termo de Referência;

7.2. Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;

7.3. Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;



000029

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

-
- 7.4. Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
 - 7.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
 - 7.6. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
 - 7.7. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
 - 7.8. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:
 - 8.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
 - 8.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
 - 8.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 58.210,24 (cinquenta e oito mil, duzentos e dez reais e vinte e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 01.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro):

12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30 – Material de Consumo

João Lisboa (MA), 21 de maio de 2024.

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

APROVO as Especificações nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



000931

PAAR

WK4R4KVR

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: \$sypAGSd2Wp.

Comissão Permanente de Licitação (CPL)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO LISBOA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°
009/2024 OBJETO: Aquisição de materiais de suprimento
de informática. REQUISITO: Menor Preço Por Item.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Nos termos do que
exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas
adicionais de eventuais interessados em contratar com a
administração poderão ser enviadas ao e-mail:
depcomprasjoaolisboa@gmail.com entre os dias 22 e 24 de
maio de 2024. OBTENÇÃO DO TERMO DE
REFERÊNCIA: O Termo de Referência poderá ser
consultado gratuitamente por meio do site <http://http://www.joaolisboa.ma.gov.br/editais-litacoes>.

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES - Secretário
Municipal de Educação.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: frptg8lswh20240521120555





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000032

PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2024**000033**

1 mensagem

licitacoes@eletronow.com.br <licitacoes@eletronow.com.br>

23 de maio de 2024 às 23:19

Para: "DEPCOMPRASJOAO LISBOA@GMAIL.COM" <DEPCOMPRASJOAO LISBOA@gmail.com>

Bom dia prezados,

Segue em anexo nossa proposta de preços bem como documentos habilitatórios para participação da dispensa de licitação 009/2024.

Nos colocamos à disposição em caso de dúvidas

Atenciosamente,

ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
ANA CARLA DE CARVALHO SCARPINO GONÇALVES
CARGO: PROCURADORA
CPF 335.848.898-55
RG 40.262.368-X

2 anexos

 PROPOSTA_DISPENSA_009_-_PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_JOAO_LISBOA_assinado.pdf
307K

 DISPENSA 009_2024.zip
17548K

ORÇ. Nº	004/2024
Araçatuba	
A	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2024
DATA:	24/05/2024
HORA:	08H30MIN
SR.	PREGOEIRO

PROPOSTA:

ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.

RUA: URUPES Nº 70 BAIRRO NOVA YORQUE

ARAÇATUBA/SP.

CEP. 16018-460

CNPJ 36.395.041/0001-71

INSC. 177.474.968.119

Insc. Municipal - 2078475

Fone - 18 - 99166-2553

E-mail - licitacoes@eletronow.com.br

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do(s) equipamento(s) abaixo descritos, que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM 1

**Equipamento: MEMORIA CAPACIDADE 4GB - MODELO LDYN4GB
MARCA LDYN - FABRICANTE LDYN**

Modelo	Valor Unit. R\$	Qde. Un	Valor Total R\$
LDYN4GB	R\$59,00	25	R\$1.497,00

VALOR UNITÁRIO ITEM 1	R\$59,00 (CINQUENTA E NOVE REAIS)
VALOR GLOBAL ITEM 1	R\$1.497,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Especificações:

- Capacidade: 4GB
- 1600Mhz
- CL11
- DDR3-1600
- Latência: 11-11-11
- Tensão: 1.5V
- 240-pin DIMM
- Aplicação: PC / Desktop

Conteúdo da Embalagem:

- 01 Memória DDR3 8GB 1600MHZ value

Garantia: 12 meses de garantia

ITEM 2

Equipamento: MEMORIA CAPACIDADE 8GB - MODELO RM-D3-8G1600V
 MARCA RISE MODE - FABRICANTE RISE MODE

Modelo	Valor Unit. R\$	Qde. Un	Valor Total R\$
LDYN4GB	R\$109,90	25	R\$2.747,50

VALOR UNITÁRIO ITEM 2	R\$109,90 (CENTO E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
VALOR GLOBAL ITEM 2	R\$2.747,50 (DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

RM-D3-8G1600V

Características:

- Marca: Rise Mode Gamer
- Modelo: RM-D3-8G1600V

Especificações:

ELETRO NOW Comércio de Eletronicos LTDA - Rua Urupes nº 70 - CEP 16.018-460 Araçatuba - SP.
 Telefone +55 (18) 99166-2553 - email: licitacoes@eletronow.com.br

- Capacidade: 8GB
 - 1600Mhz
 - CL11
 - DDR3-1600
 - Latência: 11-11-11
 - Tensão: 1.5V
 - 240-pin DIMM
 - Aplicação: PC / Desktop
- Conteúdo da Embalagem:
- 01 Memória DDR3 8GB 1600MHZ value

Garantia:

12 meses de garantia

ITEM 8 - FONTE ATX 500 WATTS - MODELO TMWK500-OEM

MARCA TGT - FABRICANTE TGT

Modelo	Valor Unit. R\$	Qde. Un	Valor Total R\$
TMWK500-OEM	R\$152,90	20	R\$3.058,00

VALOR UNITÁRIO ITEM 8	R\$152,90 (CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
VALOR GLOBAL ITEM 8	R\$3.058,00 (TRES MIL E CINQUENTA E OITO REAIS)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Marca: TGT

Modelo: TMWK500-OEM

Versão ATX: V2.3

Potência: 500W

Dimensão do Cooler: 120 mm

Conectores: 1 x Conector de alimentação 20+4 Pinos (Cabo nylon)

1 x Conector ATX 12V (4+4Pinos)

2 x Conectores MOLEX

4 x Conectores SATA

1 x Conector PCI-E (6+2Pinos)

Medida dos cabos: Cabo 24 pinos: 48cm

Cabo EPS: 48cm

Cabo PCIe: 48cm

Cabo SATA/MOLEX: 49cm + 16cm + 16cm, total 78cm.

Seletor de voltagem Manual: 110/220V

Cor da fonte: Preto

Conteúdo da embalagem: Fonte TGT Tomahawk 500W

NOTAS: *Não acompanha cabo de alimentação.

ELETRO NOW Comércio de Eletronicos LTDA - Rua Urupes nº 70 - CEP 16.018-460 Araçatuba - SP.

Telefone +55 (18) 99166-2553 - email: licitacoes@eletronow.com.br

* Produto OEM não possui caixa comercial e parafusos.

ITEM 9

Equipamento: CABO DE FORÇA SATA HD - MODELO 018-9992
MARCA 5+ - FABRICANTE 5+

Modelo	Valor Unit. R\$	Qde. Un	Valor Total R\$
018-9992	R\$5,90	13	R\$76,70

VALOR UNITÁRIO ITEM 9	R\$5,90 (CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
VALOR GLOBAL ITEM 9	R\$76,70 (SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cabo SATA HD Dados 40cm 018-9992
CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Garantia: 1 ano

Dimensões: 1,50 x 10,50 x 15,10 cm

Peso: 0,02 Kg

Cód. Barras: 7899744041980

Múltiplo de venda: 1

ITEM 11

Equipamento: CABO USB - MODELO CBX-U2AMAM20
MARCA EXBOM - FABRICANTE EXBOM

Modelo	Valor Unit. R\$	Qde. Un	Valor Total R\$
CBX-U2AMAM20	R\$9,90	12	R\$118,80

VALOR UNITÁRIO ITEM 11	R\$9,90 (NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
-------------------------------	---

VALOR GLOBAL ITEM 11
R\$118,80 (CENTO E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Comprimento do cabo: 2M

Transferência de até 11Mbps

Conexão: USB Macho A e B

Compatível com Windows, Linux e MAC

Compatível com PCS, computadores, impressoras, scanners, entre outros aparelhos com entrada USB.

ITEM 13

Equipamento: CABO VGA - MODELO CBX-MVGA15
MARCA EXBOM - FABRICANTE EXBOM

Modelo	Valor Unit. R\$	Qde. Un	Valor Total R\$
CBX-MVGA15	R\$12,00	20	R\$240,00

VALOR UNITÁRIO ITEM 13
R\$12,00 (DOZE REAIS)
VALOR GLOBAL ITEM 13
R\$240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Especificações Técnicas:

- Cabo VGA para monitor 3+5 1.5M Blister.
- Cabo de Vídeo VGA macho de 15 pinos de níquel com conector azul.
- Extensão: 1,5m. Plugue VGA macho.

ITEM 14

Equipamento: CABO DE REDE - MODELO CAT5E DEKO
MARCA EXBOM - FABRICANTE EXBOM

Modelo	Valor Unit. R\$	Qde. Un	Valor Total R\$

CAT5E DEKO	R\$374,90	25	R\$9.372,50
-------------------	------------------	-----------	--------------------

VALOR UNITÁRIO ITEM 14	R\$374,90 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
VALOR GLOBAL ITEM 14	R\$9.372,50 (NOVE MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Características do produto:

Marca: Deko;
 Modelo: Cat5e;
 Cor: Azul;

Outras características:

Categoria: Cat5e
 Tipo: UTP
 Comprimento: 305 metros
 Capa externa: PVC na opção CMX;
 Diâmetro nominal: 4,8 mm;
 NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%;
 Produto que atende ao respeito ao meio ambiente
 Redes Fast Ethernet em frequências de até 100 MHz, tráfego Mega / Gigabit.

ITEM 15

Equipamento: CONECTOR RJ45 - MODELO RJ45

MARCA EXBOM - FABRICANTE EXBOM

Modelo	Valor Unit. R\$	Qde. Un	Valor Total R\$
RJ45	R\$1,29	300	R\$387,00

VALOR UNITÁRIO ITEM 15	R\$1,29 (HUM REAL E VINTE E NOVE CENTAVOS)
VALOR GLOBAL ITEM 15	R\$387,00 (TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cat5e

ELETRO NOW Comércio de Eletronicos LTDA - Rua Urupes nº 70 - CEP 16.018-460 Araçatuba - SP.
 Telefone +55 (18) 99166-2553 - email: licitacoes@eletronow.com.br

Gigabit Ethernet 30μm

Banhado: Ouro

ITEM 16**Equipamento: PEN DRIVE 4GB - MODELO KA-U4****MARCA KAPBOM - FABRICANTE KAPBOM**

Modelo	Valor Unit. R\$	Qde. Un	Valor Total R\$
KA-U4	R\$17,90	150	R\$2.685,00

VALOR UNITÁRIO ITEM 16	R\$17,90 (DEZESSETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
VALOR GLOBAL ITEM 16	R\$2.685,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Leitura: 15 Mbps

Capacidade: 4gb

Velocidade: 6 Mbps

Compatibilidade: Windows todas as versões, Linux e Mac

ITEM 17**Equipamento: PEN DRIVE 8GB - MODELO KA-U8****MARCA KAPBOM - FABRICANTE KAPBOM**

Modelo	Valor Unit. R\$	Qde. Un	Valor Total R\$
KA-U8	R\$19,90	150	R\$2.985,00

VALOR UNITÁRIO ITEM 17	R\$19,90 (DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
VALOR GLOBAL ITEM 17	R\$2.985,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Leitura: 15 Mbps
Capacidade: 8gb
Velocidade: 6 Mbps
Compatibilidade: Windows todas as versões, Linux e Mac

ITEM 18**Equipamento: PEN DRIVE 16GB - MODELO PD588****MARCA MULTILASER - FABRICANTE MULTILASER**

Modelo	Valor Unit. R\$	Qde. Un	Valor Total R\$
PD588	R\$37,90	150	R\$5.685,00

VALOR UNITÁRIO ITEM 18	R\$37,90 (TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
VALOR GLOBAL ITEM 18	R\$5.685,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Leitura: 10 Mbps
Capacidade 16gb
Compatibilidade: Windows todas as versões, Linux e Mac

CONDIÇÕES COMERCIAIS**1. Prazo de Entrega**

O prazo de entrega dos bens é de até cinco dias, contados do recebimento da "Ordem de Fornecimento", em remessa parcelada, conforme as necessidades da administração.

Local da entrega: no prédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, cujo endereço restará devidamente indicado na "Ordem de Fornecimento". Especificação da garantia do serviço (art. 40, §10, inciso III, da Lei no 14.133, de 2021).

2. Termo de Garantia

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

3. Pagamento

ELETRO NOW Comércio de Eletronicos LTDA - Rua Urupes nº 70 - CEP 16.018-460 Araçatuba - SP.
Telefone +55 (18) 99166-2553 - email: licitacoes@eletronow.com.br

Os pagamentos serão realizados em conformidade com os materiais efetivamente entregues, até o 30º (trigésimo) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente, mediante depósito na conta bancária a seguir:

- BANCO SICOB - Araçatuba - SP
- AGÊNCIA 4446
- CONTA CORRENTE 25235-2 ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

4. Validade da Proposta

Proposta válida por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;

5. Dados pessoais do representante legal da empresa que assinará o Termo de Contrato, conforme consta no contrato social:

NOME: MARCELO ENRIQUE ALVARENGA DE FREITAS

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

RG 50.115.961-7 SSP/SP EXPEDIDO 21/08/2019

CPF: 450.949.128-01

DOMICÍLIO: R. URUPES Nº70 JARDIM NOVA YORKE - ARAÇATUBA/SP

TELEFONE: (18) 99166-2553

E-MAIL: licitacoes@eletronow.com.br

Araçatuba, 23 de maio de 2024.

ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
ANA CARLA DE CARVALHO SCARPINO GONÇALVES
CARGO: PROCURADORA
CPF 335.848.898-55
RG 40.262.368-X



Documento assinado digitalmente

ANA CARLA DE CARVALHO SCARPINO GONÇALVES
Data: 23/05/2024 23:07:41-0300
Verifique em <https://validar.itigov.br>

ELETRO NOW Comércio de Eletronicos LTDA - Rua Urupes nº 70 - CEP 16.018-460 Araçatuba - SP.
Telefone +55 (18) 99166-2553 - email: licitacoes@eletronow.com.br



000043
Departamento de Compras <depcomprasjoaolisboa@gmail.com>

DISPENSA DE LICITAÇÃO • 009/ 2024 - PROPOSTA DE PREÇOS

1 mensagem

THIAGO MASCARENHAS Soluções Jurídicas & Advocacia de Apoio
<mascarenhas.adv@hotmail.com>
Para: "depcomprasjoaolisboa@gmail.com" <depcomprasjoaolisboa@gmail.com>
Cc: "sercomgelcomercio@gmail.com" <sercomgelcomercio@gmail.com>

24 de maio de 2024 às
15:38

Prezados, nos termos do aviso de dispensa de licitação anexado, segue nossa proposta de preços e documentos de habilitação.

sem mais para o momento,
ficamos no aguardo da confirmação de recebimento. HABILIT DL 009 MAT INFORM.rar

3 anexos

- PROPOSTA DL MAT INFORMAT.pdf**
752K
- aviso de dispensa de licitação 010.24.pdf**
204K
- HABILIT DL 009 MAT INFORM.rar**
10692K



SERCOMGEL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 25.197.926/0001-40

0000344

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA -MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores, Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

TOTAL POR EXTERNO:

- R\$ 46.061,25 (quarenta e seis mil, sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:	SERCOMGEL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	CNPJ:	25.197.923/0001-40
ENDEREÇO:	ROD. BR 010, KM 220, BANANAL, CEP: 65.928-000, GOV. EDSON LOBÃO, MA	TEL.:	99 98514-8795
E-MAIL:	<u>sercomgelcomercio@gmail.com</u>		

3. REPRES. LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO:

- NATALIA MARIA SILVA DE CASTRO, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 181921120014 GEJUSPC-MA e CPF: 027.645.753-60.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

- 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação.

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

- Serão informados em caso de contratação.

6. PRAZO DE ENTREGA:

- Conforme TERMO DE REFERENCIA.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas em Edital.



SERCOMGEL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 25.197.926/0001-40

000045

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA -MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

ITEM	OBJETO	UND	QTD	MARCA	P. UNT.	P. TOTAL
1	Memória capacidade: 4GB Interface : Velocidade : 1333mhz. Marca de referencia: Kingston, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	kingston	138,00	3.450,00
2	Memória capacidade: 8GB Interface : Velocidade : 1333mhz Marca de referencia: Kingston, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	kingston	242,00	6.050,00
3	Disco rígido: capacidade: 500gbinterface: SATA2 velocidade:7200rpm. Marca de referencia:Western Digital, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	kingston	174,90	4.372,50
4	HD externo 1 TB com cabo USB. Marca de referencia: Seagate, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	multilaser	325,12	8.128,00
5	FERRO DE SOLDA - modelo TS40/DK-40 potência:40W, temperatura máxima:430°C ponta regulável 210mm/110g	UND	6	eda	35,60	213,60
6	ARAME SOLDA - 3mm	UND	5	vonder	16,50	82,50
7	SUGADOR SOLDA - sugador de solda metálico anti-estático, corpo de alumínio, bico substituível ESD ou normal	UND	5	vonder	26,00	130,00
8	FONTE - ATX 500 Watts nominal/230watts. Marca dereferencia: Fortrek, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	fortrek	126,50	2.530,00
9	CABO DE FORÇA - cabo de força sata para HD SSD, DVD - 20 cm. Marca dereferencia: Cabosata, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	13	cabosata	6,35	82,55
10	CABO DE DADOS SATA - 180º/90º 50cm - plus cable. Marca dereferencia: Hitto, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10	hitto	10,55	105,50
11	CABO USB 2.0. Marca de referencia: Exbom, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	12	exbom	14,85	178,20
12	ADAPTADOR USB IDE SATA - adaptador USB IDE SATA I e SATA II s / LED. Marca de referencia: JH IMPORTS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	jh imports	37,65	753,00
13	CABO VGA - cabo vga macho x vga 1,8m WI208. Marca de referencia: Knup, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	knup	14,22	284,40
14	CABO DE REDE - cabo rede cat. 5e cx c/300m. Marca de referencia: Furukawa, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	furukawa	316,20	7.905,00
15	CONECTOR Rj45 - para rede lan plug Rj 45. Marca de referencia: OEM, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	300	oem	1,98	594,00
16	PEN-DRIVE 4GB. Marca de referencia: SanDisk, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	sandisk	18,60	2.790,00
17	PEN-DRIVE 8GB. Marca de referencia: SanDisk, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	sandisk	22,90	3.435,00



SERCOMGEL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 25.197.926/0001-40

000046

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

18	PEN-DRIVE 16GB. Marca de referencia: SanDisk, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	sandisk	33,18	4.977,00
						TOTAL 46.061,25

GOV. EDISON LOBÃO, MA – 24/05/2024.

Natalia Maria Silva de Castro

SERCOMGEL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 25.197.926/0001-40

NATALIA MARIA SILVA DE CASTRO - CPF: 027.645.753-60

PROPRIETÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000047

MAPA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

ITEM	OBJETO	QTDE	ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA
1	Memória capacidade: 4GB Interface: Velocidade: 1333mhz. Marca de referencia: Kingston, equivalente ou de melhor qualidade.	25	59,00	138,00
2	Memória capacidade: 8GB Interface : Velocidade : 1333mhz Marca de referencia: Kingston, equivalente ou de melhor qualidade.	25	109,90	242,00
3	Disco rígido: capacidade: 500gbinterface: SATA2 velocidade:7200rpm. Marca de referencia:Western Digital, equivalente ou de melhor qualidade.	25		174,90
4	HD externo 1 TB com cabo USB. Marca de referencia: Seagate, equivalente ou de melhor qualidade.	25		325,12
5	FERRO DE SOLDA - modelo TS40/DK-40 potência:40W, temperatura máxima:430°C ponta regulável 210mm/110g	6		35,60
6	ARAME SOLDA - 3mm	5		16,50
7	SUGADOR SOLDA - sugador de solda metálico anti-estático, corpo de alumínio, bico substituível ESD ou normal	5		26,00
8	FONTE - ATX 500 Watts nominal/230watts. Marca referencia: Fortrek, equivalente ou de melhor qualidade.	20	152,90	126,50
9	CABO DE FORÇA - cabo de força sata para HD SSD, DVD - 20 cm. Marca referencia: Cabosata, equivalente ou de melhor qualidade.	13	5,90	6,35
10	CABO DE DADOS SATA - 180°/90° 50cm - plus cable. Marca referencia: Hitto, equivalente ou de melhor qualidade.	10		10,55
11	CABO USB 2.0. Marca de referencia: Exbom, equivalente ou de melhor qualidade.	12	9,90	14,85
12	ADAPTADOR USB IDE SATA - adaptador USB IDE SATA I e SATA II s/ LED. Marca de referencia: JH IMPORTS, equivalente ou de melhor qualidade.	20		37,65
13	CABO VGA - cabo vga macho x vga 1,8m WI208. Marca de referencia: Knup, equivalente ou de melhor qualidade.	20	12,00	14,22
14	CABO DE REDE - cabo rede cat. 5e cx c/300m. Marca de referencia: Furukawa, equivalente ou de melhor qualidade.	25	374,90	316,20
15	CONECTOR Rj45 - para rede lan plug Rj 45. Marca de referencia: OEM, equivalente ou de melhor qualidade.	300	1,29	1,98
16	PEN-DRIVE 4GB. Marca de referencia: SanDisk, equivalente ou de melhor qualidade.	150	17,90	18,60
17	PEN-DRIVE 8GB. Marca de referencia: SanDisk, equivalente ou de melhor qualidade.	150	19,90	22,90
18	PEN-DRIVE 16GB. Marca de referencia: SanDisk, equivalente ou de melhor qualidade.	150	37,90	33,18



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000043

RESULTADO POR FORNECEDOR

ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
(36.395.041/0001-71)

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Memória capacidade: 4GB Interface: Velocidade: 1333mhz. Marca de referência: Kingston, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	59,00	1.475,00
2	Memória capacidade: 8GB Interface: Velocidade: 1333mhz Marca de referência: Kingston, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	109,90	2.747,50
9	CABO DE FORÇA - cabo de força sata para HD SSD, DVD - 20 cm. Marca referencia: Cabosata, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	13	5,90	76,70
11	CABO USB 2.0. Marca de referencia: Exbom, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	12	9,90	118,80
13	CABO VGA - cabo vga macho x vga 1,8m WI208. Marca de referencia: Knup, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	12,00	240,00
15	CONECTOR Rj45 - para rede lan plug Rj 45. Marca de referencia: OEM, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	300	1,29	387,00
16	PEN-DRIVE 4GB. Marca de referencia: SanDisk, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	17,90	2.685,00
17	PEN-DRIVE 8GB. Marca de referencia: SanDisk, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	19,90	2.985,00
					TOTAL 10.715,00

João Lisboa (MA), 28 de maio de 2024.


DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000049

RESULTADO POR FORNECEDOR

SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA
(25.197.926/0001-40)

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
3	Disco rígido: capacidade: 500gb interface: SATA2 velocidade:7200rpm. Marca de referência: Western Digital, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	174,90	4.372,50
4	HD externo 1 TB com cabo USB. Marca de referência: Seagate, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	325,12	8.128,00
5	FERRO DE SOLDA - modelo TS40/DK-40 potência:40W, temperatura máxima:430°C ponta regulável 210mm/110g	UND	6	35,60	213,60
6	ARAME SOLDA - 3mm	UND	5	16,50	82,50
7	SUGADOR SOLDA - sugador de solda metálico anti-estático, corpo de alumínio, bico substituível ESD ou normal	UND	5	26,00	130,00
8	FONTE - ATX 500 Watts nominal/230watts. Marca dereferencia: Fortrek, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	126,50	2.530,00
10	CABO DE DADOS SATA - 180°/90° 50cm - plus cable. Marca dereferencia: Hitto, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10	10,55	105,50
12	ADAPTADOR USB IDE SATA - adaptador USB IDE SATA I e SATA II s/ LED. Marca de referencia: JH IMPORTS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	37,65	753,00
14	CABO DE REDE - cabo rede cat. 5e cx c/300m. Marca de referência: Furukawa, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	316,20	7.905,00
18	PEN-DRIVE 16GB. Marca de referencia: SanDisk, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	33,18	4.977,00
					TOTAL 29.197,10

João Lisboa (MA), 28 de maio de 2024.

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000050

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

000051



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

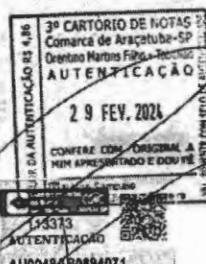
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		Nº DO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35235885257	CNPJ 36.395.041/0001-71	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.030.862/24-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 08/02/2024
DADOS DA CERTIDÃO			
DATA DE EXPEDIÇÃO 08/02/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:01:25	CÓDIGO DE CONTROLE 230658919	
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR			

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 08/02/2024 PELA SECRETARIA GERAL DA JUCESP - MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS - ICP-BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C. N°32 DE 11/09/2001 M-ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS - ICP-BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

CÓPIA COLORIDA



Certidão registrada sob o nº 1.030.862/24-2 em 08/02/2024 da empresa ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, NIRE nº 35235885257, protocolado sob o nº SPN20240200620.
Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretaria Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e registrada em 08/02/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretaria Geral. Autenticação: 230658919. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizada diretamente no portal [www.jucespoline.sp.gov.br](http://WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR).

Requerimento Capa

SEQ. DOC

01

Protocolo Redesim

SPN2362909620

02



DADOS CADASTRAIS

ATO(S)

Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA

NOME EMPRESARIAL		PORTE
ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		EPP
LOGRADOURO		NÚMERO
RUA URUPES		70
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	JARDIM NOVA YORK	16018460
MUNICÍPIO		UF
ARAÇATUBA		SP
E-MAIL		TELEFONE
paralegal1@meucontadoronline.com.br		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	36395041000171	3523585257

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: PATRICIA AKEMI KUDO - Responsável

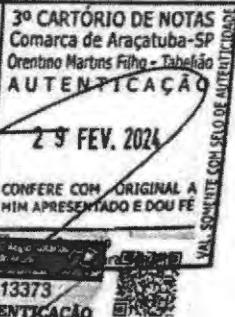
DATA ASSINATURA:

ASSINATURA:

VALORES RECOLHIDOS

DARE R\$ 195,28

DARF Isento



DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/94



**2^a ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
ELETRONOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA LTDA
CNPJ nº 36.395.041/0001-71
Nire nº 35235885257**

000053

Pelo presente instrumento particular,

MARCELO ENRIQUE ALVARENGA DE FREITAS, brasileiro(a), natural de Bragança Paulista-SP, solteiro, nascido(a) em 02/02/1998, empresário(a), portador(a) do RG 50.115.961-7 SSP-SP, expedido em 21/08/2019 e do CPF 450.949.128-01, residente e domiciliado(a) na Rua Urupês, nº 70, Jardim Nova Yorque, Araçatuba, São Paulo, SP, CEP 16018-460.

Únicos sócio competente da Sociedade Empresária Limitada, denominada **ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA LTDA**, registrada na JUCESP sob o Nire nº 35235885257, inscrita no CNPJ nº 36.395.041/0001-71 e estabelecida à Rua Urupês, nº 70, Jardim Nova Yorque, Araçatuba, São Paulo, SP, CEP 16018-460, resolve assim alterar e consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições a seguir:

1. Resolve o sócio único, neste ato e data, alterar o capital social de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ou seja, um aumento de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), passando a Cláusula 4^a a ter a seguinte redação:

"Cláusula 4^a. O capital social, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional é de R\$ 100.000,00 (cem reais), dividido em 100.000,00 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, detidas em sua totalidade pelo sócio(a) MARCELO ENRIQUE ALVARENGA DE FREITAS.

Parágrafo Único. A responsabilidade do sócio(a) é limitada ao valor de suas quotas, o qual responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil."

2. Em vista das modificações acima citadas, resolve o sócio consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**CONSOLIDAÇÃO ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
CNPJ nº 36.395.041/0001-71
NIRE 35235885257**



MARCELO ENRIQUE ALVARENGA DE FREITAS, brasileiro(a), natural de Bragança Paulista-SP, solteiro, nascido(a) em 02/02/1998, empresário(a), portador(a) do RG 50.115.961-7 SSP-SP, expedido em 21/08/2019 e do CPF 450.949.128-01, residente e domiciliado(a) na Rua Urupês, nº 70, Jardim Nova

1

Clicksign 02drcZc3v6Q4D62-9B05-64ca0d5227d2



Certifica o registro sob o nº 1.030.862/24-2 em 08/02/2024 da empresa ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, NIRE nº 35235885257, protocolado sob o nº SPN2362909620. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo, MARIA CRISTINA FREI - Secretaria Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretaria Geral. Autenticação: 230058918. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Yorque, Araçatuba, São Paulo, SP, CEP 16018-460.

DA DENOMINAÇÃO E PRAZO

000054

Cláusula 1^a. A sociedade girará sob a denominação de **ELETRO NOW COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**, e usará como nome fantasia a expressão "**ELETRO NOW - COMPRE SEU ELETRÔNICO**" podendo, abrir, manter ou fechar agências, filiais, sucursais, escritórios, depósitos, armazéns ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

DO OBJETIVO SOCIAL

Cláusula 2^a. A sociedade tem por **OBJETIVO SOCIAL** o exercício das atividades no ramo de Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação e inclusive partes e peças, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e inclusive partes e peças, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

DA SEDE

Cláusula 3^a. A empresa tem sede, foro e domicílio legal na Rua Urupês, nº 70, Jardim Nova Yorque, Araçatuba, São Paulo, SP, CEP 16018-460.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4^a. O capital social, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, detidas em sua totalidade pelo sócio(a) **MARCELO ENRIQUE ALVARENGA DE FREITAS**.

Parágrafo Único. A responsabilidade do sócio(a) é limitada ao valor de suas quotas, o qual responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 5^a. A administração da sociedade será exercida, isoladamente pelo sócio único **MARCELO ENRIQUE ALVARENGA DE FREITAS**, que permanecerá em seu cargo por prazo indeterminado, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso, sob qualquer pretexto ou finalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.



especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, ou cauções seja em favor dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro: O(a) administrador(a) terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, e que será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Segundo: Declara o(a) sócio(a) administrador(a), sob as penas da lei, que não está impedido(a) de exercer a administração da sociedade e nem condenado(a) ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Terceiro: Declara o(a) sócio(a) administrador(a) que é sócio(a) único(a), nos termos do parágrafo primeiro do artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme redação conferida pela Lei N° 13.874, de 20 de Setembro De 2019.

DO BALANÇO

Cláusula 6^a. O balanço geral será levantado anualmente em 31 de dezembro e os lucros ou prejuízos verificados serão divididos ou suportados pelo(a) sócio(a) único(a), sendo que, no que tange aos lucros, o(a) sócio(a) único(a) poderá optar pelo reinvestimento destes na sociedade, e ainda poderá à seu critério, levantar balancetes mensais a fim de distribuir os lucros apurados nos períodos respectivos.

DO FALECIMENTO E INCAPACIDADE DO(A) SÓCIO(A)

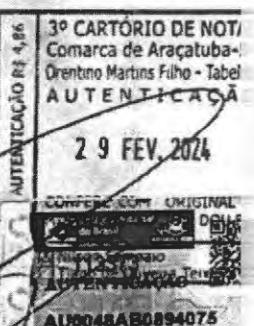
Cláusula 7^a. A morte ou declaração de incapacidade do(a) sócio(a) único(a) não acarretará a dissolução da sociedade. Ocorrendo um destes eventos, a apuração de haveres das quotas do(a) falecido(a) ou declarado(a) incapaz, serão realizadas conforme as condições a seguir:

Parágrafo Primeiro: A aquisição do valor patrimonial das quotas será feita pelos herdeiros descendentes ou ascendentes, conforme descreve o parágrafo segundo.

Parágrafo Segundo: O valor patrimonial das quotas, será apurado de acordo com o balanço especial a ser levantado pela sociedade em até 60 (sessenta) dias da data do evento, para pagamento em 24 (vinte e quatro) prestações iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo incapacidade, ausência, morte, destituição, retirada ou exclusão do sócio, a prioridade de aquisição das quotas do falecido ou interdito, será de seus herdeiros legais.

CÓPIA COLORIDA



DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

000056

Cláusula 8º. Qualquer controvérsia derivante ou relativa ao contrato social, será submetida exclusivamente à Comarca da sede da empresa, para solução de pendências derivadas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiada que seja.

DO ENQUADRAMENTO DE PORTE

Cláusula 9º. O(s) administrador(es) declara(m) que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC 123/2006).

E por estar de pleno acordo, assina o presente instrumento para que se produzam os devidos fins.

Araçatuba-SP, 16 de outubro de 2023.

MARCELO ENRIQUE ALVARENGA DE FREITAS



4

Clicksign 02dc97c-1b60-4062-9803-b4acdhd527d2

67904 - 2ª ACS ELETRO NOW.pdf

Documento número #02dcc97c-1b60-4062-9803-84acdf527d2

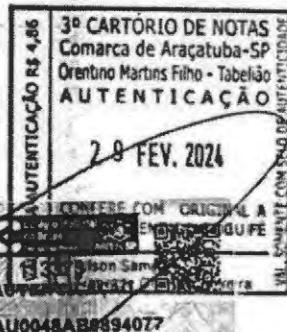
Hash do documento original (SHA256): b0c9159f2d17fcfc0cb9c5f094a4a4c20760e192fab3b218d4a92e44fa765a18

000057

Assinaturas **MARCELO ENRIQUE ALVARENGA DE FREITAS**

CPF: 450.949.128-01

Assinou em 14 nov 2023 às 13:59:16

**Log**

- 14 nov 2023, 13:54:13 Operador com email paralegal@meucontadoronline.com.br na Conta 320923c5-18bd-4f32-a2cb-9b52fea81ea9 criou este documento número #02dcc97c-1b60-4062-9803-84acdf527d2. Data limite para assinatura do documento: 14 de dezembro de 2023 (13:54). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 nov 2023, 13:55:49 Operador com email paralegal@meucontadoronline.com.br na Conta 320923c5-18bd-4f32-a2cb-9b52fea81ea9 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 14 de dezembro de 2023 (13:54).
- 14 nov 2023, 13:55:49 Operador com email paralegal@meucontadoronline.com.br na Conta 320923c5-18bd-4f32-a2cb-9b52fea81ea9 adicionou à Lista de Assinatura: atendimento@eletronow.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados Informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCELO ENRIQUE ALVARENGA DE FREITAS e CPF 450.949.128-01.
- 14 nov 2023, 13:59:16 MARCELO ENRIQUE ALVARENGA DE FREITAS assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail atendimento@eletronow.com.br, CPF informado: 450.949.128-01, IP: 177.21.141.58. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.2140032 e longitude -50.446336. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.660.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 nov 2023, 13:59:16 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número #02dcc97c-1b60-4062-9803-84acdf527d2.

CÓPIA COLORIDA

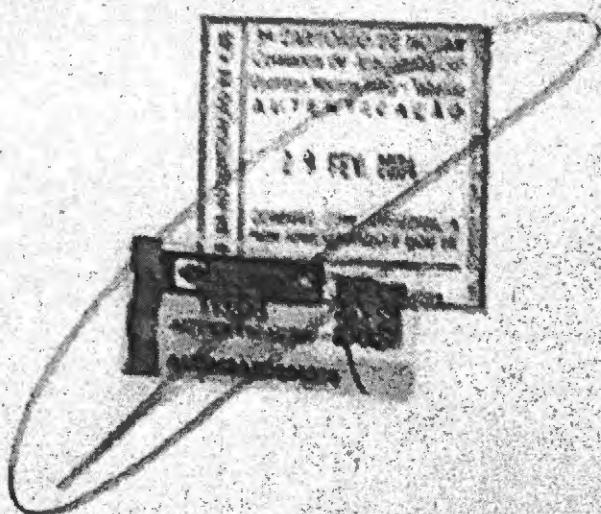
Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Copie

000058

Copia colorida



JUCESP

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

000039

Eu **PATRICIA AKEMI KUDO** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP308731**, expedida em **01/06/2015**, inscrito no CPF nº **22498665897**, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e civis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

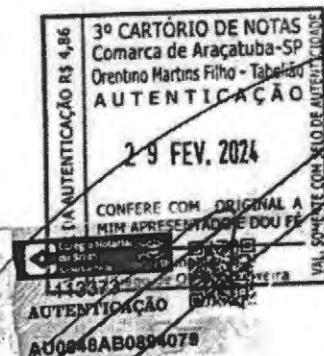
Arquivo de Alteração

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Reenquadramento

São Paulo, 06/02/2024.

PATRICIA AKEMI KUDO



CÓPIA COLORIDA

Certifico o registro sob o nº 1.030.662/24-2 em 06/02/2024 da empresa ELETRO NOW COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, NIRE nº 35235885257, protocolado sob o nº SPH2362909820. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número da mesma. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 230658819. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

000060

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

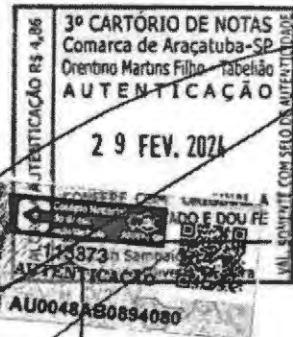
Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) SPN2362909620 de Consolidação da Matriz, Reenquadramento de ME para EPP e Alteração de Capital e QSA da empresa ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador Sérgio Manuel Da Silva.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 08/02/2024.

Sérgio Manuel Da Silva, CPF: 06996745810

CÓPIA COLORIDA



Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Manuel Da Silva e é parte integrante sob o protocolo N° SPN2362909620.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

000061

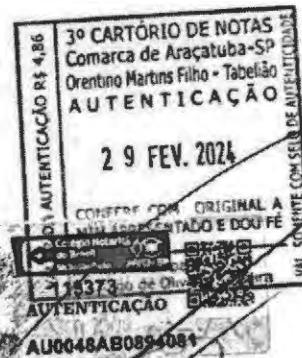
Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA de NIRE 35235885257, protocolizado sob o número SPN2362909620 em 08/02/2024, encontra-se registrado na JUCESP sob o número 1030862242.

Assina o registro a Secretária-Geral Marla Cristina Frei.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 08/02/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881



R. Guairacá, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo - SP
Fone: (11) 3468-3080

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

000062

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 06/02/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

ilovepdf_merged (28) (1).pdf

PATRICIA AKEMI KUDO	22498665897	06/02/24 10:24	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.5
---------------------	-------------	----------------	-------------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

PATRICIA AKEMI KUDO	22498665897	06/02/24 10:24	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.4
---------------------	-------------	----------------	-------------------------------

CRC Patricia (1).pdf

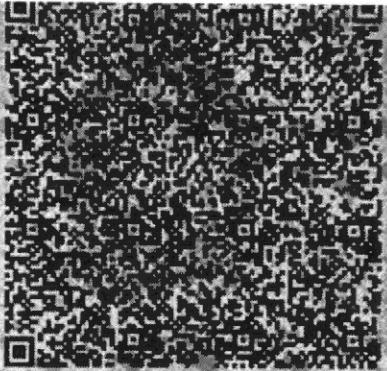
PATRICIA AKEMI KUDO	22498665897	06/02/24 10:24	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.5
---------------------	-------------	----------------	-------------------------------

ilovepdf_merged (30) (1).pdf

PATRICIA AKEMI KUDO	22498665897	06/02/24 10:24	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.5
---------------------	-------------	----------------	-------------------------------

**CÓPIA COLORIDA**

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº
SPN2362909620



000063

16) 950729

Eliana Cristina da Silva
Escrevente

000064

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º E 3º NOME E SOBRENOME: MARCELO ENRIQUE ALVARENGA DE FREITAS

4º DATA LOCAL E LUG DE NASCIMENTO: 02/02/1998 BRAGANCA PAULISTA/SP

5º DATA EMISSÃO: 05/12/2022 6º VALIDEZ: 28/11/2032 ADC D

7º DOCUMENTO: 50115961 SSP/SP

8º CFC: 450.949.128-01 9º N. REGISTRO: 06/9205539C PACT: AB

10º TÍTULO: BRASILEIRO

PLACAS: MELTON APARECIDO DE FREITAS

11º SÍNOM: ENRIQUE ALVARENGA

12º AUTORIDADE DO PORTADOR:

ADC	AB	AC	AD	AE	AF	AG
A			28/11/2022			
A1						
B						
B1						
C						
C1						

13º DESCRICAO:

14º LOCAL: ARACATUBA, SP

15º SÍNOM: SÃO PAULO

16º CARTÓRIO DE NOTAS: 3º CARTÓRIO DE NOTAS

17º AUTENTICAÇÃO: Comarca de Aracatuba - SP
Oreniro Martins Filho - Tabelião

18º DATA AUTENTICAÇÃO: 29 FEV. 2024

19º CONFERE COM ORIGINAL A
MARCA APRESENTADO E DOU PE

20º SÍNOM: Wilson Lempaio
Túlio de Oliveira Teixeira

21º SÍNOM: VIL. SÍNOM: CONSELHO DE AUTENTICAÇÃO

CÓPIA COLORIDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000061

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.395.041/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/02/2020
NOME EMPRESARIAL ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO NOW - COMPRE SEU ELETRONICO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R URUPES		NÚMERO 70	COMPLEMENTO *****
CEP 16.018-460	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVA YORK	MUNICÍPIO ARACATUBA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@ELETRONOW.COM.BR		TELEFONE (18) 8809-4604	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/05/2024 às 09:36:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



000066

Código de controle da consulta: 4be08f97-2f4b-4b09-97d4-c41a3d635751

Estabelecimento	
IE: 177.474.968.119	
CNPJ: 36.395.041/0001-71	
Nome Empresarial: ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	
Nome Fantasia: ELETRO NOW - COMPRE SEU ELETRONICO	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA URUPES	
Nº: 70	Complemento:
CEP: 16.018-460	Bairro: JARDIM NOVA YORQUE
Município: ARACATUBA	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 17/02/2020
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - ARAÇATUBA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
Atividades Econômicas:	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	18/02/2020
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:	Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:	17/02/2020

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.30.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000067

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 36.395.041/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:50:41 do dia 10/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2024.

Código de controle da certidão: **4BE6.5FD2.A78C.0C81**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

000068

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 36.395.041

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 56859113

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 10/05/2024 09:47:06

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000069



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.395.041/0001-71**Razão Social:** ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**Endereço:** R GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO / BAIRRO DAS BANDEIRA / ARACATUBA / SP / 16025-070

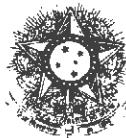
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2024 a 04/06/2024**Certificação Número:** 2024050602583365100320

Informação obtida em 10/05/2024 09:53:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000070

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.395.041/0001-71

Certidão nº: 32468541/2024

Expedição: 10/05/2024, às 09:54:59

Validade: 06/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.395.041/0001-71**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal

000071

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão número	:	2068-7248-8776
Contribuinte	:	ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
CNPJ / CPF	:	36.395.041/0001-71
Código	:	92642
Inscrição	:	92642
Data de Abertura	:	17/02/2020
Data de Encerramento	:	
Endereço	:	RUA: URUPÊS, 70.
Bairro	:	NOVA YORKE, CEP: 16018-460.
Bloco/Apartamento	:	/
Tipo Serviço	:	Atividade 1º: Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Emitida em	:	10/05/2024 às 09:45:26
Válida até	:	09/06/2024

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao mobiliário acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (
<https://s76.asp.srv.br:443/issonline/servlet/hautenticadocumento>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal

000072

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão número	:	8299-6195-0225
Contribuinte	:	REILDA MARIANO PEREIRA
Compromissário	:	
CNPJ / CPF	:	218.158.888-06
Código	:	13049
Inscrição	:	2-21-00-01-0015-0280-01-00
Endereço	:	RUA: URUPÊS, 70.
Bairro	:	Bairro: NOVA YORKE, CEP: 16018-460, - Loteamento: JARDIM NOVA YORKE Quadra: 0045 Lote: 0005 Matriarte: 21601
Bloco/Apartamento	:	/
Cadastro Imobiliário	:	2-21-00-01-0015-0280-01-00
Emitida em	:	10/05/2024 às 09:46:06
Válida até	:	09/06/2024

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao imóvel acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças : (<https://s76.asp.serv.br:443/lsonline/service/bautenticadocumento>)



ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

CNPJ 36.395.041/0001-71 I.E. 177.474.968.119

000073

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

Ao

Setor de Licitação

A empresa **ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTD**, estabelecida à Rua: Urupes nº 70, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, Inscrita no CNPJ. nº 36.395.041/0001-70 e Inscrição Estadual nº 177.474.968.119, por intermédio de sua procuradora Sra. Ana Carla de Carvalho Scarpino Gonçalves, portadora da Carteira de Identidade 40.262.368-X e do CPF 335.848.898-55, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Araçatuba, 23 de maio de 2024.

ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
ANA CARLA DE CARVALHO SCARPINO GONÇALVES
CARGO: PROCURADORA
CPF 335.848.898-55
RG 40.262.368-X



Documento assinado digitalmente
ANA CARLA DE CARVALHO SCARPINO GONCALV
Data: 23/05/2024 23:11:58-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

000074

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nós da empresa **HYDRA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**, CNPJ 53.179.555/0001-09, atestamos para os devidos fins que a empresa **ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDS**, estabelecida à Rua: Urupes nº 70, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, Inscrita no CNPJ. nº 36.395.041/0001-70 e Inscrição Estadual nº 177.474.968.119, forneceu equipamentos eletrônicos: mouse, teclado, entre outros para nossa empresa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção à qualidade dos serviços prestados.

HYDRA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA:53179555000109
Assinado de forma digital por
HYDRA COMERCIO DE ELETRONICOS
LTDA:53179555000109
Dados: 2024.05.21 10:16:09
-03'00'

Araçatuba, 21 de maio de 2024.



H-

EQUIPAMENTOS

CNPJ 51.545.890/0001-58

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

030075

Nós da empresa **HCL EQUIPAMENTOS**, CNPJ 51.545.890/0001-58,

através de nosso representante legal Sr. Elcio Gonçalves, vimos através deste atestar que a empresa **ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDS**, estabelecida à Rua: Urupes nº 70, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, Inscrita no CNPJ. nº 36.395.041/0001-70 e Inscrição Estadual nº 177.474.968.119, forneceu equipamentos eletrônicos: fones de ouvido; mouse; teclados, entre outros produtos eletrônicos de informática para nossa empresa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção à qualidade dos serviços prestados.

Araçatuba, 10 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente



ELCIO GONCALVES
Data: 23/05/2024 13:12:30-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

HCL EQUIPAMENTOS
CNPJ 51.545.890/0001-58
REPRESENTANTE: ELCIO GONÇALVES
CPF 350.688.838-24



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

X

000076

Código de controle da consulta: ca30d793-27b0-455f-b909-47a1ae90475f

Estabelecimento	
IE: 177.474.968.119	CNPJ: 36.395.041/0001-71
Nome Empresarial: ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	
Nome Fantasia: ELETRO NOW - COMPRE SEU ELETRONICO	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA URUPES	Complemento:
Nº: 70	Bairro: JARDIM NOVA YORKE
CEP: 16.018-460	UF: SP
Município: ARACATUBA	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 17/02/2020
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - ARAÇATUBA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
Atividades Econômicas:	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	18/02/2020
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 17/02/2020	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.31

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

000077

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA					
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO	PRAZO INDETERMINADO
35235885257		17/02/2020	11/02/2020		
NOME COMERCIAL ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA					TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)
C.N.P.J. 36.395.041/0001-71	ENDEREÇO RUA URUPES			NÚMERO 70	COMPLEMENTO
BAIRRO JARDIM NOVA YORKE	MUNICÍPIO ARACATUBA	UF SP	CEP 16018-460	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 100.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
23/02/2024	1.042.165/24-5

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2023 À 31/12/2023 .

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35235885257
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/05/2024



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR) sob o número de autenticidade 237660604, terça-feira, 7 de maio de 2024 às 11:46:58.



ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

CNPJ 36.395.041/0001-71 I.E. 177.474.968.119

000078

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

Ao

Setor de Licitação

A empresa **ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDS**, estabelecida à Rua: Urupes nº 70, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, Inscrita no CNPJ. nº 36.395.041/0001-70 e Inscrição Estadual nº 177.474.968.119, por intermédio de sua procuradora Sra. Ana Carla de Carvalho Scarpino Gonçalves, portadora da Carteira de Identidade 40.262.368-X e do CPF 335.848.898-55, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Araçatuba, 23 de maio de 2024.

ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
ANA CARLA DE CARVALHO SCARPIÑO GONÇALVES
CARGO: PROCURADORA
CPF 335.848.898-55
RG 40.262.368-X



Documento assinado digitalmente
ANA CARLA DE CARVALHO SCARPIÑO GONCALV
Data: 23/05/2024 23:11:58 -0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

000079

PROCURAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PARA PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME DE LICITAÇÃO PÚBLICA

OUTORANTE: ELETRO NOW COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.395.041/0001-71, com sede na Rua Urupês, nº 70, bairro Jardim Nova York, CEP.: 16018-460, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, e-mail atendimento@eletronow.com.br, telefone (18) 997635961, neste ato representada pelo seu sócio titular MARCELO ENRIQUE ALVARENGA DE FREITAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.115.961-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 450.949.128-01;

OUTORGADA: ANA CARLA DE CARVALHO SCARPIÑO GONÇALVES, brasileira, casada, autônoma, portadora da cédula de identidade RG nº 40.262.368-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 335.848.898-55, residente e domiciliada na Rua Abraão Vinhas, nº 515, bairro Concórdia, CEP.: 16013-337, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo;

PODERES: pelo presente instrumento particular a empresa Outorgante nomeia e constitui a Outorgada sua procuradora, a quem confere amplos poderes para representá-la perante a Administração Pública, em especial, promover a participação da Outorgante em procedimentos licitatórios, podendo assinar e apresentar declarações, concordar com termos, assistir abertura de propostas, formular lances ou ofertas, apresentar proposta e desistir delas, negociar preços e demais condições, fazer impugnações, reclamações, protestos, interpor recursos e desistir deles, prestar esclarecimento, confessar obrigações, firmar compromissos ou acordos, prestar caução ou depósito, receber importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, dar quitação, enfim, praticar todos os atos pertinente ao certame e defesa dos interesses de participação e concorrência da Outorgante.

VALIDADE: O presente mandato tem validade de 06 (seis) meses.

Araçatuba/SP, 27 de fevereiro de 2024.

~~ELETRO NOW COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA~~



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 36.395.041/0001-71

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

000080

Nome Empresarial: ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 17/02/2020

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

 Mais informações

 Voltar

Gerar PDF



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

000081

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.395.041/0001-71 DUNS®: 92*****39
Razão Social: ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
Nome Fantasia: ELETRO NOW - COMPRE SEU ELETRONICO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Ligar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inscrita manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	04/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/06/2024
Receita Municipal	Validade:	09/06/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 16/05/2024 11:24

1 de

CPF: 335.XXX.XXX-55 Nome: ANA CARLA DE CARVALHO SCARPINO GONCALVES

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000082

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/05/2024 11:24:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**
CNPJ: **36.395.041/0001-71**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

000083

CERTIDÃO Nº: 811292**FOLHA:** 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/05/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 36.395.041/0001-71, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de maio de 2024.

PEDIDO Nº:

0075354511



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	145.983,44D
ATIVO CIRCULANTE	145.983,44D
DISPONÍVEL	145.898,10D
CAIXA	1.000,00D
CAIXA GERAL	1.000,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	144.898,10D
NUMERARIOS EM TRANSITO	144.898,10D
OUTROS CRÉDITOS	85,34D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	85,34D
ICMS A RECUPERAR	85,34D
PASSIVO	145.983,44C
PASSIVO CIRCULANTE	14.357,85C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	12.578,60C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	12.578,60C
ICMS A RECOLHER	4.526,18C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	7.632,33C
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	420,09C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.779,25C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.490,38C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.430,30C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	246,95C
INSS A RECOLHER	168,13C
FGTS A RECOLHER	180,82C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	131.625,59C
CAPITAL SOCIAL	1.500,00C
CAPITAL SUBSCRITO	1.500,00C
CAPITAL SOCIAL	1.500,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	130.125,59C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	130.125,59C
LUCROS ACUMULADOS	1.437.796,17C
(-) ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	1.307.670,58D

RCLEO ENRIQUE ALVARENGA DE FREITAS

: 450.949.128-01

PATRICIA AKEMI KUDO
 Reg. no CRC - SP sob o No. SP30873103
 CPF: 224.986.658-97

Clicksign b8d46000-b6c3-4db1-91b2-da36c428bd25



Certifico o registro sob o nº 1.042.165/24-5 em 23/02/2024 da empresa ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, NIRE nº 35235885257, protocolado sob o nº SPJ2400072. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 231097518. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

BALANÇO PATRIMONIAL

006085

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	134.926,13D
ATIVO CIRCULANTE	134.926,13D
DISPONÍVEL	126.772,44D
CAIXA	1.000,00D
CAIXA GERAL	1.000,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	125.772,44D
NUMERARIOS EM TRANSITO	125.772,44D
OUTROS CRÉDITOS	85,34D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	85,34D
ICMS A RECUPERAR	85,34D
ESTOQUE	8.068,35D
MERCADORIAS, PROOUTOS E INSUMOS	8.068,35D
MERCADORIAS PARA REVENDA	8.147,79D
MATÉRIA-PRIMA	79,44C
PASSIVO	134.926,13C
PASSIVO CIRCULANTE	1.944,90C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.944,90C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.944,90C
ICMS A RECOLHER	1.047,24C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	477,57C
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	420,09C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	132.981,23C
CAPITAL SOCIAL	1.500,00C
CAPITAL SUBSCRITO	1.500,00C
CAPITAL SOCIAL	1.500,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	131.481,23C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	131.481,23C
LUCROS ACUMULADOS	422.071,51C
(-) ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	290.590,28D

Documento assinado digitalmente



MARCELO ENRIQUE ALVARENGA DE FREITAS
Data: 24/05/2024 09:58:26-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

: 450.949.128-01



Documento assinado digitalmente
PAULINE TELES DE LIMA ANTONIASSI
Data: 23/05/2024 16:56:58-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

PAULINE TELES DE LIMA ANTONIASSI
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP295793/O-2
CPF: 367.105.828-50

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

000086

Eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	134.926,13 + 0,00	69,37
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.944,90 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	134.926,13	69,37
	Passivo Circulante	1.944,90	
Índice de Solvência Geral	Ativo	134.926,13	69,37
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.944,90 + 0,00	

Documento assinado digitalmente



MARCELO ENRIQUE ALVARENGA DE FREITAS
Data: 24/05/2024 09:54:00-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Documento assinado digitalmente



PAULINE TELES DE LIMA ANTONIASSI
Data: 24/05/2024 09:40:06-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

MARCELO ENRIQUE ALVARENGA DE FREITAS

949.128-01

PAULINE TELES DE LIMA ANTONIASSI

Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP295793/O-2
CPF: 367.105.828-50

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

000087

Descrição	Saldo	Soma	Total
RECEITA BRUTA			
RECEITA BRUTA DE VENDAS E MERCADORIAS			
VENDA DE MERCADORIAS	1.572.809,90	1.572.809,90	1.572.809,90
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES			
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	(990,60)		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(62.309,02)	(63.299,62)	
-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS			
(-) SIMPLES NACIONAL	(118.872,80)	(118.872,80)	(182.172,42)
DESTOS			
CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS			
ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	(3.478,94)	(3.478,94)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(39.649,43)	(39.649,43)	(43.128,37)
RECEITA LÍQUIDA			1.347.509,11
EXPENSA BRUTO			1.347.509,11
EXPESA OPERACIONAL			(39.638,53)
EXPESA COM VENDAS			
EXPESA COM PESSOAL			
13º SALÁRIO	64,58	64,58	
EXPESA COM ENTREGA			
FRETES E CARRETOS	(16.287,72)	(16.287,72)	(16.223,14)
EXPESA ADMINISTRATIVAS			
EXPESA COM PESSOAL			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(13.871,66)		
13º SALÁRIO	(1.162,50)		
FÉRIAS	(688,90)		
FGTS	(1.719,22)	(16.942,78)	
EXPESA GERAIS			
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(5.269,00)		
MATERIAIS DE CONSUMO	(1.078,81)	(6.347,81)	
EXPESA FINANCEIRAS			
MULTAS PASSIVAS	(325,30)	(325,30)	(23.615,39)
RESULTADO OPERACIONAL			1.307.670,58
RESULTADO ANTES DO IR E CSL			1.307.670,58
LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			1.307.670,58

MARCELO ENRIQUE ALVARENGA DE FREITAS

CPF: 450.949.128-01

PATRICIA AKEMI KUDO
Reg. no CRC - SP sob o No. SP30873103
CPF: 224.986.658-97

Clicksign b8d46000-b6c3-4db1-91b2-da36c428bd25

esta licenciado para MEU CONTADOR CONTABILIDADE LTDA



Certifico o registro sob o nº 1.042.165/24-5 em 23/02/2024 da empresa ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, NIRE nº 35235885257, protocolado sob o nº SPJ2400072
Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente
assinada em 27/02/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 231897518. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

8242-BALANCO-2023pdः.pdf

Documento número #b8d46000-b6c3-4db1-91b2-da36c428bd25

Hash do documento original (SHA256): 9e3ee0618c7161cc2ff4515d4ff6393bbebd23e445d2f885214f7cdea1a4c085

000083

Assinaturas

PATRICIA AKEMI KUDO

CPF: 224.986.658-97

Assinou em 20 fev 2024 às 15:37:47

MARCELO ENRIQUE ALVARENGA DE FREITAS

CPF: 450.949.128-01

Assinou em 20 fev 2024 às 15:37:16

Log

20 fev 2024, 15:32:03	Operador com email paralegal@meucontadoronline.com.br na Conta 320923c5-18bd-4f32-a2cb-9b52fea81ea9 criou este documento número b8d46000-b6c3-4db1-91b2-da36c428bd25. Data limite para assinatura do documento: 21 de março de 2024 (15:32). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
20 fev 2024, 15:36:04	Operador com email paralegal@meucontadoronline.com.br na Conta 320923c5-18bd-4f32-a2cb-9b52fea81ea9 adicionou à Lista de Assinatura: pauline.alves@meucontadoronline.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PATRICIA AKEMI KUDO e CPF 224.986.658-97.
20 fev 2024, 15:36:04	Operador com email paralegal@meucontadoronline.com.br na Conta 320923c5-18bd-4f32-a2cb-9b52fea81ea9 adicionou à Lista de Assinatura: pauline.alves@meucontadoronline.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCELO ENRIQUE ALVARENGA DE FREITAS e CPF 450.949.128-01.
20 fev 2024, 15:37:16	MARCELO ENRIQUE ALVARENGA DE FREITAS assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail pauline.alves@meucontadoronline.com.br. CPF informado: 450.949.128-01. IP: 187.75.161.241. Componente de assinatura versão 1.757.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
20 fev 2024, 15:37:48	PATRICIA AKEMI KUDO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail pauline.alves@meucontadoronline.com.br. CPF informado: 224.986.658-97. IP: 187.75.161.241. Componente de assinatura versão 1.757.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
20 fev 2024, 15:37:48	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b8d46000-b6c3-4db1-91b2-da36c428bd25.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

000089

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b8d46000-b6c3-4db1-91b2-da36c428bd25, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

000090

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado terça-feira, 20 de fevereiro de 2024 às 15:40 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

8242-BALANCO-2023pdःa - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256): a651d40e58b3da2ef76e7960a02f2f29938532d9326cf9ddbdb718b69fb73001

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
H M 3 K W Y I I U P

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



000091

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **PATRICIA AKEMI KUDO** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP308731**, expedida em **01/06/2015**, inscrito no CPF nº 22498665897, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Balanço

São Paulo, 20/02/2024.

PATRICIA AKEMI KUDO



Certifico o registro sob o nº 1.042 165/24-5 em 23/02/2024 da empresa ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, NIRE nº 35235885257, protocolado sob o nº SPJ2400072. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente assinada em 27/02/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 231897518. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

000092

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPJ2400072436** de Arquivamento de Balanço da empresa **ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Marcelo José Duarte Lopes**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23/02/2024.

Marcelo José Duarte Lopes, CPF: 30520265858

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo José Duarte Lopes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2400072436.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

000693

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA** de NIRE **35235885257**, protocolizado sob o número **SPJ2400072436** em **23/02/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1042165245**.

Assina o registro a Secretária-Geral Maria Cristina Frei.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23/02/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guairacá, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.042.165/4-5 em 23/02/2024 da empresa ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, NIRE nº 35235885257, protocolado sob o nº SPJ2400072436. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 231897518. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

000094

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 20/02/2024 são:

Nome Completo

CPF

Data e hora

Certificado

CRC DOCpdfa (1).pdf

PATRICIA AKEMI KUDO	22498665897	20/02/24 16:22	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.4
---------------------	-------------	----------------	-------------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf



742_BALANCO_2023_.pdf

PATRICIA AKEMI KUDO	22498665897	20/02/24 16:22	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.4
---------------------	-------------	----------------	-------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPJ2400072436



Certifico o registro sob o nº 1.042.165/24-5 em 23/02/2024 da empresa ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, NIRE nº 35235885257, protocolado sob o nº SPJ24000724. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente assinada em 27/02/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 231897518. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

000095-

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIODEADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35235885257	CNPJ 36.395.041/0001-71	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.042.165/24-5	DATA DO ARQUIVAMENTO 23/02/2024

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/02/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:04:44	CÓDIGO DE CONTROLE 231897518
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR.

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 27/02/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APlicações DE SUPORTE E DAS APlicações HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSACções ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPJ2400072436


DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Arquivamento de Balanço		
NOME EMPRESARIAL ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA RUA URUPES		NÚMERO 70
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVA YORQUE	CEP 16018460
MUNICÍPIO ARAÇATUBA		UF SP
E-MAIL paralegal1@meucontadoronline.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência		CNPJ - SEDE 36395041000171
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: PATRICIA AKEMI KUDO - Responsável		NIRE - SEDE 35235885257
DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 150,99 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000097

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SERCOMGEL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

Página 1 de

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, o abaixo assinado: **NATALIA MARIA SILVA DE CASTRO**, Brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH nº 04450289525 DETRAN-MA, nascida em 26/05/1988, CPF nº 027.645.753-60, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, complemento Letra C, Bairro: Centro, CEP: 64.000-210, Teresina - PI. Na condição da empresa de sociedade limitada unipessoal, que gira sob a denominação social de **SERCOMGEL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 633, Bairro: Centro, Complemento: Galpão B, CEP: 64.000-210, Teresina-PI, CNPJ nº 25.197.926/0001-40, devidamente registrada na Junta Comercial do estado do Piauí sob o NIRE nº 22200594620, resolve alterar o referido Contrato Social em conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA I - A partir da aprovação deste aditivo, a empresa terá sua sede localizada na Rodovia BR-010, SN, Bairro: Bananal, Complemento: Km 220, CEP: 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA.

CLÁUSULA II – As atividades a partir desta data passa a ser:

- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 0155-5/01 - Criação de frangos para corte.
- 1012-1/01 - Abate de aves.
- 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação.
- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.
- 3314-7/10 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente (manutenção e reparação de extintores de incêndio).
- 3314-7/99 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (máquinas para a indústria da madeira, reparação e manutenção executada por unidade especializada)
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material.
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões.
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas - colocação de vidros, cristais e espelhos - tratamento de trincas e fissuras em paredes).
- 4399-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SERCOMGEL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

Página 2 de

- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (CIMENTO, FORRO, GESSO, AMIANTO, AZULEJOS, CERÂMICAS, BOMBAS DE ÁGUA, CAIXAS DE ÁGUA, DIVISÓRIAS, PORTAS SANFONADAS, JANELAS METÁLICAS, PIAS, LAVATÓRIOS, BANHEIRAS, PISCINAS, PISOS, REVESTIMENTOS CERÂMICOS, ESQUADRIAS DE PLÁSTICO, ESQUADRIAS METÁLICAS, PIAS, LAVATÓRIOS, BANHEIRAS, PISCINAS, PISOS, REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PORTAS ELETRÔNICAS, PORTAS METÁLICAS E PORTÕES ELETRÔNICOS).
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 5030-1/02 - Navegação de apoio portuário
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos.
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Aluguel de, locação de aparelhos de uso comercial sem operador).
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Capina, capinação de rua, logradouro - Serviços de limpeza de piscinas - Serviço de limpeza de caixa de água).
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos.
- 9312-3/00 - Clubes sociais, esportivos e similares.
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário.
- 9601-7/01 - Lavanderias

000091

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial **SERCOMGEL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede localizada na Rodovia BR-010, SN, Bairro: Bananal, Complemento: Km 220, CEP: 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SERCOMGEL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

Página 3 de

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. 000100
- 0155-5/01 - Criação de frangos para corte.
- 1012-1/01 - Abate de aves.
- 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação.
- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.
- 3314-7/10 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente (manutenção e reparação de extintores de incêndio).
- 3314-7/99 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (máquinas para a indústria da madeira, reparação e manutenção executada por unidade especializada)
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material.
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões.
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas - colocação de vidros, cristais e espelhos - tratamento de trincas e fissuras em paredes).
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (CIMENTO, FORRO, GESSO, AMIANTO, AZULEJOS, CERÂMICAS, BOMBAS DE ÁGUA, CAIXAS DE ÁGUA, DIVISÓRIAS, PORTAS SANFONADAS, JANELAS METÁLICAS, PIAS, LAVATÓRIOS, BANHEIRAS, PISCINAS, PISOS, REVESTIMENTOS CERÂMICOS, ESQUADRIAS DE PLÁSTICO, ESQUADRIAS METÁLICAS, PIAS, LAVATÓRIOS, BANHEIRAS, PISCINAS, PISOS, REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PORTAS ELETRÔNICAS, PORTAS METÁLICAS E PORTÕES ELETRÔNICOS).
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SERCOMGEL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

Página 4 de

- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 5030-1/02 - Navegação de apoio portuário
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos.
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Aluguel de, locação de aparelhos de uso comercial sem operador).
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Capina, capinação de rua, logradouro - Serviços de limpeza de piscinas - Serviço de limpeza de caixa de água).
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos.
- 9312-3/00 - Clubes sociais, esportivos e similares.
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário.
- 9601-7/01 – Lavanderias

000101

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 13/07/2016 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC) O capital da sociedade é de 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 100.000,00 (Cem Mil Reais) em moeda corrente do País totalmente integralizado.

CLÁUSULA VI - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994).

O Administrador (a) declara, sob as pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou apropriedade.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SERCOMGEL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

Página 5 de

CLÁUSULA VIII - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró - labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

00010;

CLÁUSULA IX - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA X - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XI - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIII - A administração da sociedade, neste ato, passará a ser exercida pela sócia **NATALIA MARIA SILVA DE CASTRO** já qualificadas, podendo para todos os efeitos legais, assinar isoladamente, separadamente ou em conjunto, ficando com os poderes e atribuições gerais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais, assinar quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamentos e outros, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA XII - DO FORO

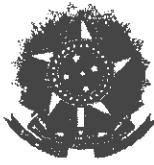
Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

IMPERATRIZ – MA., 15 DE JUNHO DE 2022.

NATALIA MARIA SILVA DE CASTRO

ASSINATURA DIGITAL



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de

ASSINATURA ELETRÔNICA

000103

Certificamos que o ato da empresa SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
02764575360	NATALIA MARIA SILVA DE CASTRO

JUCEPI
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2022 21:37 SOB N°
20220388636.
PROTÓCOLO: 220388636 DE 21/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208095663. CNPJ DA SEDE:
25197926000140. NIRE: 22200594620. COM EFEITOS DO
REGISTRO EM: 15/06/2022.
SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piuidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2022 10:23 SOB N°
21201259262.
PROTÓCOLO: 220783020 DE 24/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208113220. CNPJ DA SEDE:
25197926000140. NIRE: 21201259262. COM EFEITOS DO
REGISTRO EM: 15/06/2022.
SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

000104

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1603337111

REPU^ABICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M A

NOME: NATALIA MARIA SILVA DE CASTRO

DOC. IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR/UF: 181921120014 - GRUJUSPC - MA

CPF: 027.645.753-60 DATA NASCIMENTO: 26/05/1988

FILIAÇÃO:
FRANCISCO VIEIRA DE CASTRO
MARIA ANTÔNIA SILVA DE CASTRO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: A2B

Nº REGISTRO: 02450289525 N° HABILITAÇÃO: 09709/2008

VALIDADE: 30/01/2023

OBSERVAÇÕES:

Natalia Maria de Castro

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 30/01/2018

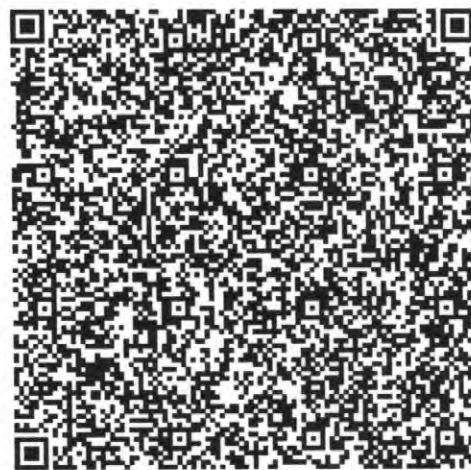
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

35135451680
MA037276506

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000105

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
25.197.926/0001-40
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
13/07/2016NOME EMPRESARIAL
SERCOMGEL SERVIOS E COMERCIO LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SERCOMGELPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.55-5-01 - Criação de frangos para corte
 10.12-1-01 - Abate de aves
 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
 1-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
 12-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, teto, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
ROD BR 010NÚMERO
SNCOMPLEMENTO
KM 220CEP
65.928-000BAIRRO/DISTrito
BANANALMUNICÍPIO
GOVERNADOR EDISON LOBAOUF
MAENDERÉCOP ELETRÔNICO
SERCOMGEL@HOTMAIL.COMTELEFONE
(99) 8514-8786

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

AÇÃO CADASTRAL
VADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/07/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

mitido no dia 05/04/2024 às 16:37:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000101

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
25.197.926/0001-40
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/07/2016

NOME EMPRESARIAL
SERCOMGEL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 50.30-1-02 - Navegação de apoio portuário
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 99.1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 1-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 010	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 220
CEP 65.928-000	BAIRRO/DISTrito BANANAL	MUNICÍPIO GOVERNADOR EDISON LOBÃO
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SERCOMGEL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8614-8795	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia **05/04/2024** às 16:37:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.197.926/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2016
---	---	--------------------------------

000107

NOME EMPRESARIAL SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
96.01-7-01 - Lavandarias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

RADOURO J BR 010	NUMERO SN	COMPLEMENTO KM 220
---------------------	--------------	-----------------------

CEP 65.928-000	BAIRRO/DISTRITO BANANAL	MUNICÍPIO GOVERNADOR EDISON LOBAO	UF MA
-------------------	----------------------------	--------------------------------------	----------

ENDERECO ELETRÔNICO SERCOMGEL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8514-8795
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2016
------------------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia 05/04/2024 às 16:37:33 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO**CGC:** 25.197.926/0001-40 **Inscrição Estadual:** 12.762141-5**Razão Social:** SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

00010

ENDEREÇO**Logradouro:** ROD BR 010**Número:** SN **Complemento:** KM 220**Bairro:** BANANAL**Município:** GOVERNADOR EDSON LOBAO **UF:** MA**CEP:** 65928000 **DDD:** **Telefone:** 85148795**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE Principal:** 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
9601701	LAVANDERIAS
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
3312103	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LÍQUIDEO DE PETRÓLEO (GLP)
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
5030102	NAVEGAÇÃO DE APOIO PORTUÁRIO
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
6209100	SUporte TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8219901	FOTOCÓPIAS
9312300	CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES
3314710	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
155501	CRIAÇÃO DE FRANGOS PARA CORTE
1012101	ABATE DE AVES
3314799	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS
3329501	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES

000101

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 24/06/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (1012101), 01/07/2010 - (4645101),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/04/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS CNPJ: 01897827000134

RUA URBANO ROCHA, N° 8/N° - CENTRO

Ref Cadastro do Mobiliário - Comptata: (Cadastro: '000766' '000766')

Data Emissão:	19/02/2024
Hora:	08:48:53
Exercício:	2024
Usuário:	LEO
Página(s):	1 de 3

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

000110

Código: 001422

Nome: SERCOMGEL SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI CNPJ: 28197926000140

Nome Fant.: SERCOMGEL

PIS/NIT:

Endereço: RUA BANANAL

Nº: 02

CEP: 65928000

Bairro: BANANAL

Complemento:

Cidade: GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000766

Endereço: RUA BANANAL

Nº: 02

CEP: 65928000

Bairro: BANANAL

Complemento:

Cidade: GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Estado: MA

Área: 0,00

Nº Empregados: 0

Região:

Insc Estadual: 124974252

Insc Municipal: 1135

Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 13/07/2016

Processo:

Dt.

Processo:

Junta Comercial:

Data: 13/07/2016

Nº Reg Pessoal Jurídica:

Escritório:

Email Esc:

Fone Esc:

Situação: 01 - Ativo

Tipo da Empresa: EMPRESARIO INDIVIDUAL

Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento

Capital:

0

Tipo de Cadastro: Comércio e

Optante SN: S Regime Especial: Microempresário (ME)

Exigibilidade ISS: Exigível

Atividade: Criação de frangos para corte, Abate de aves, Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroto.

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Inicio	Fim
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros Lubrificação, limpeza, iluminação, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, equipamentos, instalações, edifícios, estradas, pontes, portas e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo contribuinte).	0		
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes.	0		
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com	0		
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros Carpintaria e serraria Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portas e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo contribuinte).	0		
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres	0		
000001	01.00	01 - Prestação de	Serviços de Informática e congêneres Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados	0		
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, Dedetização, desinfecção, desinsesticação, sanitização, higienização, desratização, pulverização e congêneres	0		
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, Vertente, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer	0		
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres	0		

Leonor de Oliveira Lima
Caixa de Tributos
Port. 053/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS CNPJ: 01897627000134

RUA URBANO ROCHA, N° S/Nº - CENTRO

Ref Cadastral do Imóvel/Rua - Composto (Cadastro: '000788' / '000789')

Data Emissão:	19/02/2024
Hora:	08:49:53
Exercício:	2024
Usuário:	LEO
Página(s):	2 de 3

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0
Decoração e jardimagem, inclusive corte e poda de árvores			
000012	12.00	01 - Prestação de	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres 0
Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador			
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros 0
Assistência Técnica			
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros 0
Timbraria e lavanderia			
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0
Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assentos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e conglomados, com			
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0
Recuperação, raspagem, polimento e ilustração de pisos e congêneres			
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0
Calafetação			
000003	03.00	01 - Prestação de	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e 0
Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e			
000020	20.00	01 - Prestação de	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais 0
Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, rebocagem de embarcações, rebocador escolhido, atracação,			
000016	16.00	01 - Prestação de	Serviços de transportes de natureza municipal 0
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metrorodoviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.			
000013	13.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a fotografia, fotografia, cinematografia e 0
Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres			
000008	08.00	01 - Prestação de	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e 0
Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza			
Código	Principal	Atividade cnae	
0155501	N	Criação de frangos para corte	
1012101	N	Abate de aves	
3312103	N	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	
3314707	N	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	
3314710	N	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	
3314798	N	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	
3321000	N	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	
3329501	N	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	
3600602	N	Distribuição de água por caminhões	
3702900	N	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	
4221903	N	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	
4322301	S	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	
4322302	N	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	
4330402	N	Instalação de portas, janelas, tântos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	
4330405	N	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	
4330499	N	Outras obras de acabamento da construção	
4399104	N	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	
4520001	N	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	
4645101	N	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	
4712100	N	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e	
4713002	N	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	
4723700	N	Comércio varejista de bebidas	
4742300	N	Comércio varejista de material elétrico	
4744001	N	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	
4744002	N	Comércio varejista de madeira e artifícios	
4744003	N	Comércio varejista de materiais hidráulicos	
4744004	N	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	
4744005	N	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	
4751201	N	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática	
4751202	N	Recarga de cartuchos para equipamentos de Informática	
4753900	N	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	

Leonardo Oliveira Lima
Chefe de Tributos
Port. 055/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS CNPJ: 01667627000134
RUA URBANO ROCHA, N° 800 - CENTRO
Nel Cidade velha de Macapá - Comprado 1987/08/1988

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

Data Emissão	19/02/2024
Hora	08:46:53
Entregador	2024
Usuário	LEO
Páginas:	3 de 3

000112
 4754103 N
 4751103 N
 Comércio varejista ou produtor de peças e acessórios para operações eletrônicas para uso doméstico, escritório
 Comércio varejista de artigos de papelaria
 Comércio varejista de gás butano de petróleo (GLP)
 Comércio varejista de produtos saneantes domésticos
 Navegação de apoio portuário
 Serviços de reboque de veículos
 Formação de alimentos preparados prontos para empresas
 Serviços de alimentação para eventos e reuniões - bufê
 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 Locação de automóveis sem condutor
 7733100 N
 7733003 N
 7730002 N
 8121400 N
 8122200 N
 8129000 N
 8130000 N
 8219001 N
 9312300 N
 9319001 N
 9511800 N
 9529105 N
 9601701 N
 Clubes sociais, esportivos e similares
 Produção e promoção de eventos esportivos
 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 Reparação de artigos do mobiliário
 Lavanderias

Código Alvara	Entidade	Descrição	Data Emissão	Data Válida
41	2021	ALVARA DE LICENCA	18/02/2021	31/12/2021
326	2023	ALVARA DE LICENCA	21/02/2023	31/12/2023
103	2024	ALVARA DE LICENCA	19/02/2024	31/12/2024

Leonardo Oliveira Lima
Chefe de Tributos
Port. 053/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

C00113

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 25.197.926/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:44:51 do dia 21/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2024.

Código de controle da certidão: **3F60.B1A2.3BD6.D679**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

03011

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 143375/24

Data da

18/04/2024 15:35:11

Inscrição Estadual: 127621415 **CPF/CNPJ:** 25197926000140

Razão Social: SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA

Endereço: ROD BR 010, SN KM 220 CEP: 65928000 - BANANAL

Telefone: (99)85148795 **Município:** GOVERNADOR EDSON LOBAO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

00011;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 012373/24

Data da

16/02/2024 16:19:44

Inscrição Estadual: 127621415

CPF/CNPJ: 25197926000140

Razão Social: SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA

Endereço: ROD BR 010, SN KM 220 CEP: 65928000 - BANANAL

Telefone: (99)85148795

Município: GOVERNADOR EDSON LOBAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
RUA URBANO ROCHA, N° 5/N° - CENTRO
CNPJ 0115976277000134**

000116

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de GOVERNADOR EDISON LOBÃO, a requerimento da pessoa interessada SERCOMGEL SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos inscritos em dívida ativa com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 18/06/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000756 Inscrição Municipal: 1135
Contribuinte: SERCOMGEL SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI CPF/CNPJ: 25197928000140
Nome Fantasia: SERCOMGEL
Endereço: RUA BANANAL, 02 Complm:
Bairro: BANANAL CEP: 65928000
Cidade: GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
Inscrição Est.: 124974252 Data de Abertura: 13/07/2016 Data de Encerramento: 0

— Atividade(s) CHAE

Abate de aves	Mantenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos para uso profissional
Mantenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
Serviços de montagem de móveis de qualquer material	Mantenção de redes de distribuição de energia elétrica
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e climatização
Comércio perecedista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	Comércio varejista de bebidas
Comércio varejista de material elétrico	Comércio varejista de ferragens e ferreterias
Comércio varejista de madeira e artesanatos	Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Comércio varejista de artigos de iluminação
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroneletrônicos	Comércio varejista de artigos de papeleria
Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Comércio varejista de produtos sanitários domésticos
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Serviços de alimentação para eventos e recepções - báltico
Suprimento técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Locação de automóveis sem condutor
Imunização e controle de pragas urbanas	Alfaiadas e limpeza não especificadas anteriormente
Atividades paisagísticas	Produção e promoção de eventos esportivos
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Reparação de artigos do mobiliário
Lavanderias	Limpeza em prédios e em domicílios
Criação de frangos para corte	Mantenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados
Emissão: 19/02/2024 08:39:32 Validade: 15/06/2024 Usuário: LEO	Utilização da água por caminhões
Administrador/Controlador/Gestor código 248021DA3CD6CEF6	Instalação de portas, janelas, telos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	Outras obras de acabamento da construção
Serviços de manutenção e funcionamento de equipamentos para transporte e elevação de cargas	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Navegação de apoio portuário	Serviços de rebocagem de veículos
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	LEONARDO OLIVEIRA LIMA
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados	Aluguel de telões, coberturas e outros materiais para construção, exceto andames
Outros serviços, exceto no comércio	CHEFE DE TRIBUNAL

Emissão: 19/02/2024 08:39:32 | Validade: 19/02/2024 08:39:32

Aulas para o Controle de Gestão da G4B0Z1DA3CD8CEF6

Anterior de presentación a las autoridades competentes

Resumo de momento e incremento da gravidade para frequência e aletanção de garras

Alimentação do rato-mastodonte

第二步：在“我的电脑”中右键单击“我的文档”，选择“属性”。

Journal of Management Education 33(10) 1253-1275 © 2009 Sage Publications

— 1 — (See page 10)

1995-1996: *Journal of African Studies*

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

RUA URBANO ROCHA, N° S/Nº - CENTRO

CNPJ 01597627000134

000117

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de GOVERNADOR EDISON LOBÃO, a requerimento da pessoa interessada SERCOMGEL SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos inscritos em dívida ativa com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 18/06/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000756	Inscrição Municipal:	1135
Contribuinte:	SERCOMGEL SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI	CPF/CNPJ:	25197926000140
Nome Fantasia:	SERCOMGEL		
Endereço:	RUA BANANAL, 02	Compl:	
Bairro:	BANANAL	CEP:	65928000
Cidade:	GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA		
Inscrição Est.:	124974252	Data de Abertura:	13/07/2016
		Data de Encerramento:	0

Atividade(s) CNAE

Atividade(s) CNAE	Atividade(s) CNAE
Abastecimento de água	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos industriais
Mantenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
Serviços de montagem de móveis de qualquer material	Mantenção de redes de distribuição de energia elétrica
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e iluminação
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
Lóps de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	Comércio varejista de bebidas
Comércio varejista de material elétrico	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comércio varejista de madeira e artesãos	Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Comércio varejista de artigos de iluminação
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos	Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Comércio varejista de produtos higiênicos domésticos
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
Suprimento técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação	Locação de automóveis sem condutor
Imunização e controle de pragas urbanas	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
Atividades paisagísticas	Produção e promoção de eventos esportivos
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Reparação de artigos do mobiliário
Lavanderias	Limpeza em prédios e em domicílios
Creção de frangos para corte	Mantenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados
Entrada: 19/02/2024 08:19:22 Validade: 18/06/2024	Usuário: LEO
Mantenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais	Instalação de água por caminhões
Além de mais/Gerenciador da Certidão: 0490211DA3CD6CEF6	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
Aplicação de revestimentos e de malhas em interiores e exteriores	Outras obras de acabamento da construção
Serviços de empilhadeira e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Navegação de apoio portuário	Serviços de reboco de veículos
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	LEONARDO OLIVEIRA LIMA Aluguel de palcos, coberturas e estruturas para eventos e festas
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados	CHEFE DE TRIBUTOS Port. 056/2021
Clubes sociais, esportivos e similares	Fotocópias

Voltar

Imprimir

000120



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.197.926/0001-40
Razão Social: SERCOMGEL SERVICO E COMERCIO LTDA
Endereço: ROD BR 010 SN KM 220 / BANANAL / GOVERNADOR EDISON LOBAO / MA / 65928-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2024 a 11/06/2024

Certificação Número: 2024051308093487913415

Informação obtida em 24/05/2024 15:29:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000121

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.197.926/0001-40

Certidão nº: 11647223/2024

Expedição: 20/02/2024, às 16:14:57

Validade: 18/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.197.926/0001-40**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000122

CERTJUDONE-SJDI - 12712024
Código de validação: 964CF2FD4A

Número da guia: 24053601001787057.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos, até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **SERCOMGEL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.197.926/0001-40, situada na cidade de Governador Edison Lobão, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 07 de maio de 2024.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretaria Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885

CERTJUDONE-SJDI - 12712024 / Código: 964CF2FD4A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.phpAntes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

000123

Documento assinado. IMPERATRIZ, 07/05/2024 10:45 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 12712024 / Código: 964CF2FD4A
Validar o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO		000124
ATIVO CIRCULANTE		****450.728,90
DISPONIBILIDADES		****398.161,31
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE		****398.161,31
Caixa (35)	1-1-01-01-01	398.161,31
CONTAS A RECEBER E OUTROS CRÉDITOS		*****52.567,59
CLIENTES		*****23.053,04
Clientes a Receber (525)	1-1-02-01-01	23.053,04
ESTOQUES		*****29.514,55
Mercadoria s/ vendas (2893)	1-1-02-05-01	29.514,55

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Governador Edison Lobão, 31 de dezembro de 2022.

NATALIA MARIA SILVA DE CASTRO
Administrador
CPF: 02764575360

RAUNY SILVA OLIVEIRA
CONTADOR
CPF: 025.920.443-96 CRC: 012590/MA

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO		****450.728,90C
PASSIVO CIRCULANTE		****29.514,55C
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		****29.514,55C
FORNECEDORES		****29.514,55C
Fornecedores (2778)	2-1-01-01-01	29.514,55C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		****421.214,35C
CAPITAL SOCIAL		****400.000,00C
CAPITAL REALIZADO		****400.000,00C
Capital Subscrito (2822)	2-3-01-01-01	400.000,00C
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		****21.214,35C
OUTRAS CONTAS		****21.214,35C
(-) Prejuízos Acumulados (2828)	2-3-02-02-01	864,00
Lucros Acumulados (2829)	2-3-02-02-02	22.078,35

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Governador Edison Lobão, 31 de dezembro de 2022

NATALIA MARIA SILVA DE CASTRO
Administrador
CPF: 02764575360

RAUNY SILVA OLIVEIRA
CONTADOR
CPF: 025.920.443-96 CRC: 012590/MA

SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA(00383)	R S OLIVEIRA CONTABIL LTDA
CNPJ: 25197926000140 NIRE: 21201259262 Data: 15/06/2022	
.....ernador Edison Lobão. MA	

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :0 Folha: 1

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RESULTADO OPERACIONAL		
RECEITA BRUTA		000126
Receita com Serviços Prestados	3-1-01-01-02	23.053,04C
=RECEITA BRUTA		*****23.053,04C
=RESULTADO OPERACIONAL		*****23.053,04C
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVA		
Softwares	3-1-04-02-18	864,00D
=DESPESAS ADMINISTRATIVA		*****864,00D
=DESPESAS OPERACIONAIS		*****864,00D
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
TRIBUTOS SOBRE VENDA		
Simples Nacional s/ Vendas	3-1-02-01-01	974,69D
=TRIBUTOS SOBRE VENDA		*****974,69D
=DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		*****974,69D
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
RECEITAS-----> 23.053,04C		
DESPESAS + CUSTO-----> 1.838,69D		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****21 214,35		

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Governador Edison Lobão, 31 de dezembro de 2022

RAUNY SILVA
OLIVEIRA:025920
44396

Assinado de forma digital por
RAUNY SILVA
OLIVEIRA:02592044396
Dados: 2023.06.01 11:12:35
-03'00'

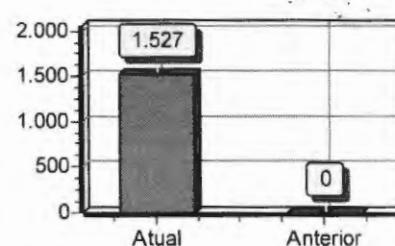
NATALIA MARIA SILVA DE CASTRO
Administrador
CPF: 02764575360

RAUNY SILVA OLIVEIRA
Contador
CPF:025 920.443-96 CRC: 012590

Solvência Geral

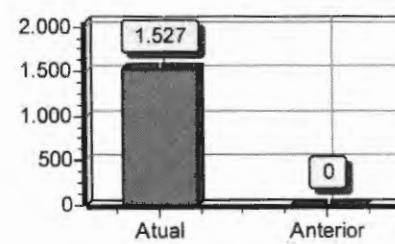
Ativo	450.728,90	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	29.514,55	= 15,27

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 1527 % do capital de terceiros.

**Liquidez Geral**

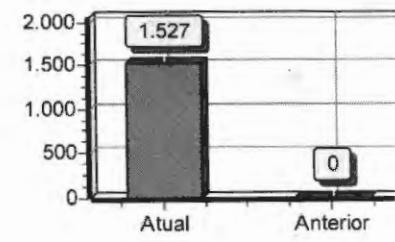
Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	450.728,90	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	29.514,55	= 15,27

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$15,27 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	450.728,90	
Passivo Circulante	29.514,55	= 15,27

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$15,27 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Governador Edison Lobão, 31 de dezembro de 2022.

NATALIA MARIA SILVA DE CASTRO
Administrador
CPF: 02764575360
RG: 0450289525 Data Expedição: 18/03/2021

R S OLIVEIRA CONTABIL LTDA
CRC: 012590 CNPJ: 37697494000115
RAUNY SILVA OLIVEIRA
Contador
CPF: 025.920.443-96 CRC: MA-012590/O
RG: Expedição:



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

090128

Certificamos que o ato da empresa SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
02592044396	RAUNY SILVA OLIVEIRA
02764575360	NATALIA MARIA SILVA DE CASTRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2023 13:35 SOB N° 20230940064.

PROTOCOLO: 230940064 DE 19/07/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310702067. CNPJ DA SEDE: 25197926000140.

NIRE: 21201259262. COM RFEITOS DO REGISTRO EM: 19/07/2023.

SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000129

Folha: 1

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO	1	****423.027,63D
ATIVO CIRCULANTE	1+1	****423.027,63D
DISPONIBILIDADES	1-1-01	****370.460,04D
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE	1-1-01-01	****370.460,04D
Caixa (35)	1-1-01-01-01	370.460,04D
CONTAS A RECEBER E OUTROS CRÉDITOS	1-1-02	*****52.567,59D
CLIENTES	1-1-02-01	****23.053,04D
Clientes a Receber (525)	1-1-02-01-01	23.053,04D
ESTOQUES	1-1-02-05	****29.514,55D
Mercadoria s/ vendas (2893)	1-1-02-05-01	29.514,55D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Governador Edison Lobão, 31 de dezembro de 2023.

NATALIA MARIA SILVA DE CASTRO
Socio Administrador
CPF: 02764575360

RAUNY SILVA OLIVEIRA
CONTADOR
CPF: 025.920.443-96 CRC: 012590/MA

030136

Folha: 2

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO	2	****423.027,63C
PASSIVO CIRCULANTE	2-1	*****4.427,34C
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	2-1-01	*****4.427,34C
FORNECEDORES	2-1-01-01	*****4.427,34C
Fornecedores (2778)	2-1-01-01-01	4.427,34C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2-3	****418.600,29C
CAPITAL SOCIAL	2-3-01	****400.000,00C
CAPITAL REALIZADO	2-3-01-01	****400.000,00C
Capital Subscrito (2822)	2-3-01-01-01	400.000,00C
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	2-3-02	*****18.600,29C
OUTRAS CONTAS	2-3-02-02	*****18.600,29C
(-) Prejuízos Acumulados (2828)	2-3-02-02-01	3.478,06D
Lucros Acumulados (2829)	2-3-02-02-02	22.078,35C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Governador Edison Lobão, 31 de dezembro de 2023.

NATALIA MARIA SILVA DE CASTRO
Socio Administrador
CPF: 02764575360

RAUNY SILVA OLIVEIRA
CONTADOR
CPF: 025.920.443-96 CRC: 012590/MA

SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA(00383)

CNPJ: 25197926000140 NIRE: 21201259262 Data: 15/06/2022

Endereço: ROD BR 010, SN, KM 220, BANANAI., Governador Edison Lobão, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

R S OLIVEIRA CONTABIL LTDA

Diário :0 Folha: 1

Descrição	Classificação	Exercício Atual
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVA	3-1-04-02	1 800.00D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	3-1-04-03	814,06D
=DESPESAS OPERACIONAIS		*****2.614,06D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

000131

RECEITAS-----> 0,00C

DESPESAS + CUSTO-----> 2.614,06D

PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****2.614,06

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Governador Edison Lobão, 31 de dezembro de 2023.

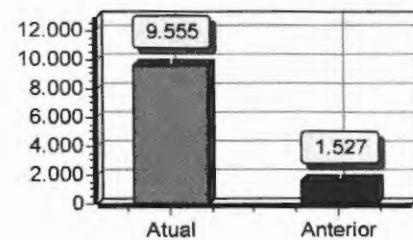
NATALIA MARIA SILVA DE CASTRO
Socio Administrador
CPF: 02764575360

RAUNY SILVA OLIVEIRA
Contador
CPF:025.920.443-96 CRC: MA-012590/O

Solvência Geral

Ativo	423.027,63	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	4.427,34	= 95,55

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 9555 % do capital de terceiros.

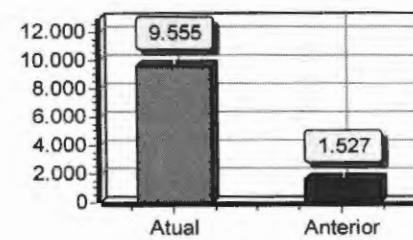


000132

Liquidez Geral

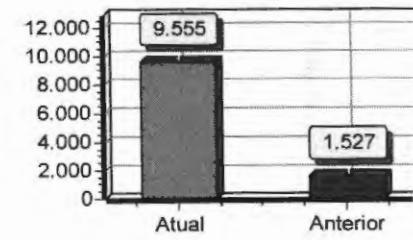
Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	423.027,63	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	4.427,34	= 95,55

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$95,55 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	423.027,63	
Passivo Circulante	4.427,34	= 95,55

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$95,55 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Governador Edison Lobão, 31 de dezembro de 2023.

NATALIA MARIA SILVA DE CASTRO
Socio Administrador
CPF: 02764575360
RG: 0450289525 Data Expedição: 18/03/2021

R S OLIVEIRA CONTABIL LTDA
CRC: 012590 CNPJ: 37697494000115
RAUNY SILVA OLIVEIRA
Contador
CPF: 025.920.443-96 CRC: MA-012590/O
RG: Expedição:



ASSINATURA ELETRÔNICA

030133

Certificamos que o ato da empresa SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
02592044396	RAUNY SILVA OLIVEIRA
02764575360	NATALIA MARIA SILVA DE CASTRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2024 12:51 SOB N° 20240609581.

PROTOCOLO: 240609581 DE 07/05/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406434495. CNPJ DA SEDE: 25197926000140.

NIRE: 21201259262. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/05/2024.

SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



00013

Rua Curitiba, 333-A, Jardim Morena do Sol, CEP: 65.913-390, Imperatriz - MA
E-mail: ECDA.SILVA@OUTLOOK.COM.BR | (99) 98407-8284 | E C DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS-ME
CNPJ: 19.045.767/0001-65

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa **E C DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS**, com sede na cidade de Imperatriz à Rua Curitiba, n.º 333A, inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.045.767/0001-65, neste ato representada por Edimilton César Da Silva, portador do CPF n.º 707.046.193-34 e R.G. n.º 1.491.826 , ATESTA para os devidos fins de direito que **SERCOMGEL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.197.926/0001-40, sediada na Rod BR 010, S/N, KM 220, Bananal, Gov. Edson Lobão nos forneceu Material elétrico e material de informática, consistindo em cabos, aparelhos e periféricos de informatica

IMPERATRIZ, MA – 05 / 01 / 2024

E C DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS-ME
EDIMILTON CÉSAR DA SILVA



SERCOMGEL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 25.197.926/0001-40

030135

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

DECLARAÇÕES DO EDITAL

SERCOMGEL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.197.926/0001-40, sediada na Rod BR 010, S/N, KM 220, Bananal, Gov. Edson Lobão, por intermédio de seu Rep. Legal abaixo assinado, para fins de participação no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO supra informado, apresenta suas **DECLARAÇÕES CONSOLIDADAS** nos seguintes termos:

- A. **DECLARA** sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação e que concorda com as mesmas;
- B. **DECLARA**, para fins do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da CF/88, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesseis) anos e mão-de-obra infantil;

RESSALVA: emprega menor, a partir de 14(Catorze) anos, na condição de aprendiz (). (observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

- C. **DECLARA** ciência e cumprimento e que atende a todos os requisitos de habilitação definidos no edital, para participação do procedimento licitatório, nos termos da lei bem como responsabiliza-se pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente por seu representante;
- D. **DECLARA**, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para sua qualificação e enquadramento como:

- () Microempreendedor Individual (MEI)
- (X) **Microempresa (ME)** nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (EPP), instituído pela LC nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.
- () Normal.
- () Outro: _____

- E. **DECLARA**, sob as penas da lei, para os devidos fins, que não foi declarada inidônea e que não possui fatos supervenientes impeditivos para contratar com a administração pública;
- F. **DECLARA** que se compromete a confidencialidade e sigilo em relação a toda e qualquer informação relacionada às atividades da Contratante que venha a ter conhecimento ou acesso em decorrência da prestação do serviço, comprometendo-se ainda a devida observância da lei geral de proteção de dados;
- G. **DECLARA** que nos valores apresentados na proposta estão inclusos todos os custos operacionais, em cargos previdenciários, trabalhistas, tributários, transporte, seguros, comerciais e quaisquer outros que incitam direta ou indiretamente na execução do objeto;



SERCOMGEL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 25.197.926/0001-40

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

000136

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

- H. **DECLARA** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- I. **DECLARA** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- J. **DECLARA** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- K. **DECLARA** que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (quando for o caso);
- L. **DECLARA** que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- M. **DECLARA**, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal;
- N. **DECLARA** que autoriza o ente organizador desta licitação a fazer investigações complementares que se fizerem necessárias à HABILITAÇÃO no processo supra;
- O. **DECLARA**, para todos os fins de direito que aceitamos todas as condições do Edital supra identificado, sendo verídicas e fieis todas as informações e documentos apresentados;
- P. **DECLARA**, ainda, estar ciente das sanções que lhe poderão ser impostas, conforme disposto respectivo edital e no artigo 299 do código penal na hipótese de falsidade das presentes declarações.

GOV. EDISON LOBÃO, MA – 24/05/2024.

Natalia Maria Silva de Castro

SERCOMGEL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 25.197.923/0001-40

NATALIA MARIA SILVA DE CASTRO – CPF: 027.645.753-60

PROPRIETÁRIA



SERCOMGEL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 25.197.926/0001-40

000137

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

DECLARAÇÕES DO EDITAL

SERCOMGEL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, INSCrita NO CNPJ Nº 25.197.926/0001-40, SEDIADA NA ROD BR 010, S/N, KM 220, BANANAL, GOV. EDSON LOBÃO, POR INTERMÉDIO DE SEU REP. LEGAL ABAIXO ASSINADO, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SUPRA INFORMADO, APRESENTA SUAS **DECLARAÇÕES CONSOLIDADAS** NOS SEGUINTEs TERMOS:

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS. RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()1.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES - DO ITEM 14.4.1

DECLARA QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – DO ITEM 14.4.6

DECLARA QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, I, DA LEI Nº 14.133/2021).

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS – DO ITEM 14.4.7

DECLARA QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, IV, DA LEI Nº 14.133/2021);

DECLARAÇÃO DE PROPOSTAS ECONÔMICAS – DO ITEM 14.4.8

DECLARA QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDERAM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, § 12, DA LEI Nº 14.133/2021).

GOV. EDISON LOBÃO, MA – 08/05/2024.

Natalia Maria Silva de Castro
SERCOMGEL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 25.197.923/0001-40
NATALIA MARIA SILVA DE CASTRO - CPF: 027.645.753-60
PROPRIETÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
CNPJ: 01597627000134

Nº do Alvará 103/2024

Exercício: 2024

Inscrição Municipal: 1135

Contribuinte: SERCOMGEL SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI

000138

Nome Fantas.: SERCOMGEL

CPF/CNPJ: 25197926000140

RG/Inscrição Estadual: 124974252

Endereço: RUA BANANAL, 02 - BANANAL

Complemento:

Atividade Principal:

Criação de frangos para corte, Abate de aves, Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroeletrônicos, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado.

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 14:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 19/02/2024 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de Gov. Edison Lobão, Lei nº 019/2014 de 01 de dezembro de 2014.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, 19/02/2024

Data de Abertura

13/07/2016

Divisão de Tributação

Leonardo Oliveira Lima
Chefe de Tributos
Port. 053/2021

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Dispensa de Licitação 009/2024

000138

Senhor Assessor Jurídico:

João Lisboa (MA), 29 de maio de 2024.

A Secretaria Municipal de Administração e Modernização vem por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a análise e emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA.**

JUSTIFICATIVA

I – OBJETO

Aquisição de materiais de suprimento de informática, conforme descrição abaixo:

II - CONTRATADOS:

ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA (36.395.041/0001-71)

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Memória capacidade: 4GB Interface: Velocidade: 1333mhz. Marca de referência: Kingston, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	59,00	1.475,00
2	Memória capacidade: 8GB Interface: Velocidade: 1333mhz Marca de referência: Kingston, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	109,90	2.747,50
9	CABO DE FORÇA - cabo de força sata para HD SSD, DVD - 20 cm. Marca referencia: Cabosata, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	13	5,90	76,70
11	CABO USB 2.0. Marca de referencia: Exbom, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	12	9,90	118,80
13	CABO VGA - cabo vga macho x vga 1,8m WI208. Marca de referencia: Knup, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	12,00	240,00
15	CONECTOR Rj45 - para rede lan plug Rj 45. Marca de referencia: OEM, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	300	1,29	387,00
16	PEN-DRIVE 4GB. Marca de referencia: SanDisk, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	17,90	2.685,00
17	PEN-DRIVE 8GB. Marca de referencia: SanDisk, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	19,90	2.985,00
					TOTAL 10.715,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

000140

SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA (25.197.926/0001-40)

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
3	Disco rígido: capacidade: 500gbinterface: SATA2 velocidade:7200rpm. Marca de referência: Western Digital, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	174,90	4.372,50
4	HD externo 1 TB com cabo USB. Marca de referência: Seagate, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	325,12	8.128,00
5	FERRO DE SOLDA - modelo TS40/DK-40 potência:40W, temperatura máxima:430°C ponta regulável 210mm/110g	UND	6	35,60	213,60
6	ARAME SOLDA - 3mm	UND	5	16,50	82,50
7	SUGADOR SOLDA - sugador de solda metálico anti-estático, corpo de alumínio, bico substituível ESD ou normal	UND	5	26,00	130,00
8	FONTE - ATX 500 Watts nominal/230watts. Marca dereferencia: Fortrek, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	126,50	2.530,00
10	CABO DE DADOS SATA - 180°/90° 50cm - plus cable. Marca dereferencia: Hitto, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10	10,55	105,50
12	ADAPTADOR USB IDE SATA - adaptador USB IDE SATA I e SATA II s/ LED. Marca de referencia: JH IMPORTS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	37,65	753,00
14	CABO DE REDE - cabo rede cat. 5e cx c/300m. Marca de referência: Furukawa, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	316,20	7.905,00
18	PEN-DRIVE 16GB. Marca de referencia: SanDisk, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	33,18	4.977,00
					TOTAL 29.197,10

III - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação pretendida para a aquisição dos produtos individuados no item I, por dispensa de licitação, se funda no artigo 75, II, da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas.

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDORES

A escolha do fornecedores tem por escora os preços constantes nas proposta apresentadas pelos mesmos em sede de pesquisa realizada pela administração nos moldes do que preconiza o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21.



000141

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços do objeto coadunam-se com os valores praticados no mercado local, conforme depreende-se do projeto básico e proposta de preços anexada aos presentes autos.

Por fim, declaramos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, PPA e LOA.

Atenciosamente



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

À

Assessoria Jurídica do Município de João Lisboa – MA

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

000142

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE
FAZEM ENTRE SI A MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A
EMPRESA

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2024, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 20729882002-4 SSP-MA e do CPF nº 729.428.193-91, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 12.014/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de suprimento de informática, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo de **Dispensa de Licitação nº 009/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIPÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND	QTD	V. UNT.

- 1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.4.1. O Termo de Referência;
 - 1.4.2. A Proposta do contratado;
 - 1.4.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.
- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução



000143

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitir ou prorrogar motivo, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

000144

- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos



000145

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv. Multa:

- 1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



000146

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

000147

terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), ____ de ____ de 2024

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



000148

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 028/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **ANTÔNIO ALVES DE SOUSA JÚNIOR** – Procurador do Município.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º de janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



C30149

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

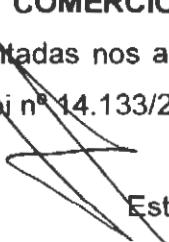
PARECER JURÍDICO

“Aquisição de materiais de suprimento de informática. Dispensa de licitação em razão do valor. Possibilidade. Pressupostos legais.”

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de Parecer Jurídico.

Trata-se de solicitação de realização de despesa preterida de procedimento licitatório, formulada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da qual aduz, em síntese, que “[...] A contratação pretendida para a aquisição dos produtos individuados no item I, por dispensa de licitação, se funda no artigo 75, II, da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas [...]”

Por fim, pugna pela contratação direta das empresas ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA (36.395.041/0001-71) e SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA (25.197.926/0001-40), cujas propostas de preços foram apresentadas nos autos do procedimento, nos moldes do que disciplina o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21.


Este é o relatório. Passo a opinar.



C00150

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade da aquisição de produtos e contratação de serviços, por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:

"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação de produto ou serviço levada a efeito pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual, no caso em tela, é regido pela Lei nº 14.133/21.

Por outro ângulo, o Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 75 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinem*, o valor orçado para a contratação do objeto é de pequeno vulto, tornando-se dispensável a realização de procedimento licitatório.



000151

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, reza que:

“É dispensável a licitação:

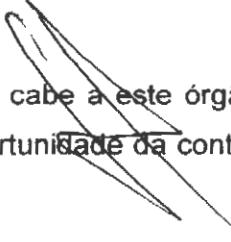
[...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]”
(destaques e grifos nossos)

Assim é que o valor cuja contratação é pretendida coaduna-se com o *quantum* máximo previsto no dispositivo legal supra citado, mormente porque o Decreto Federal nº 11.871/2023 corrigiu a importância prevista no dispositivo de lei acima invocado.

Urge salientar ainda que, compulsando os autos, verifica-se que o aviso de dispensa de licitação fora devidamente veiculado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no prazo de três dias úteis no sítio oficial da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA), oportunidade em que a última aguardou o envio de propostas pelos interessados em contratar. (art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21).

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação direta em razão do pequeno vulto, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a **aquisição de materiais de suprimento de informática**, observado o procedimento disposto na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Após a devida análise, aprovamos a minuta do contrato administrativo posto que observadas as disposições legais atinentes a matéria. (art. 72, III da Lei nº 14.133/21).


Acerca do mérito do ato administrativo é válido registrar que não cabe a este órgão jurídico imiscuir-se em tal seara, avaliando a conveniência e oportunidade da contratação. Na forma do art. 72, III, da Lei nº 14.133/21, compete a



000152

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

esta Consultoria, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

Este é o parecer.

João Lisboa (MA), 03 de junho de 2024.

Antonio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matrícula nº 120870-5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CPL
Fls. _____

Processo: 12.014/2024

000153

João Lisboa (MA), 03 de junho de 2024.

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antonio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matrícula nº 120870-5

ILMO SR.

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPL
Fls. _____

Processo de Dispensa nº 009/2024

000154

João Lisboa (MA), 03 de junho de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste encaminhar os autos do processo em epígrafe para fins de ratificação da contratação por dispensa de licitação cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA).**

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

ILMO. SR.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO



030155

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa nº: 009/2024

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica do município.

Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos.

João Lisboa (MA), 04 de junho de 2024.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

CPL
Fls. _____
030356

Processo de Dispensa nº: 009/2024

João Lisboa (MA), 04 de junho de 2024.

Encaminho os autos do Processo Administrativo em epígrafe para fins de elaboração do termo de contrato e demais providências cabíveis.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO SR.
DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NESTA


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

000157

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° 04.06.20/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI A MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA
(MA) E A EMPRESA ELETRO NOW COMERCIO DE
ELETRONICOS LTDA**

Aos quatro dias do mês de junho do ano de 2024, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 20729882002-4 SSP-MA e do CPF nº 729.428.193-91, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.395.041/0001-71, com sede na Rua Urupes nº 70 –Araçatuba - SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marcelo Enrique Alvarenga de Freitas, portador(a) da Carteira de Identidade nº 50115961-7 SSP/SP e do CPF nº 450.949.128-01, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 12.014/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de suprimento de informática, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo de **Dispensa de Licitação nº 009/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Memória capacidade: 4GB Interface: Velocidade: 1333mhz. Marca de referência: Kingston, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	59,00	1.475,00
2	Memória capacidade: 8GB Interface: Velocidade: 1333mhz Marca de referência: Kingston, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	109,90	2.747,50
9	CABO DE FORÇA - cabo de força sata para HD SSD, DVD - 20 cm. Marca referencia: Cabosata, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	13	5,90	76,70
11	CABO USB 2.0. Marca de referencia: Exbom, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	12	9,90	118,80
13	CABO VGA - cabo vga macho x vga 1,8m WI208. Marca de referencia: Knup, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	12,00	240,00
15	CONECTOR Rj45 - para rede lan plug Rj 45. Marca de referencia: OEM, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	300	1,29	387,00
16	PEN-DRIVE 4GB. Marca de referencia: SanDisk, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	17,90	2.685,00
17	PEN-DRIVE 8GB. Marca de referencia: SanDisk, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	19,90	2.985,00
					TOTAL 10.715,00

- 1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.4.1. O Termo de Referência;
- 1.4.2. A Proposta do contratado;
- 1.4.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



000158

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/06/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 10.715,00 (dez mil, setecentos e quinze reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



000159

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

-
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único,



090160

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

da Lei n.º 14.133, de 2021);

- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênero.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) 11.1.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do



000161

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

000162

conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº. 7.724, de 2012.



000163

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 04 de junho de 2024.

CONTRATANTE

ELETRO NOW
COMERCIO DE
ELETRONICOS
LTDA:36395041000171

Assinado de forma digital por
ELETRO NOW COMERCIO DE
ELETRONICOS
LTDA:36395041000171
Dados: 2024.06.07 12:12:43 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



000164

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 04.06.21/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI A MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A
EMPRESA SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA

Aos quatro dias do mês de junho do ano de 2024, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 20729882002-4 SSP-MA e do CPF nº 729.428.193-91, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.197.926/0001-40**, com sede na ROD. BR 010, KM 220 – BANANAL, Governador Edson Lobão - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Natalia Maria Silva de Castro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 181921120014 GEJUSPC/MA e do CPF nº 027.645.753-60, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 12.014/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de suprimento de informática, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo de **Dispensa de Licitação nº 009/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
3	Disco rígido: capacidade: 500gbinterface: SATA2 velocidade:7200rpm. Marca de referência: Western Digital, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	174,90	4.372,50
4	HD externo 1 TB com cabo USB. Marca de referência: Seagate, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	325,12	8.128,00
5	FERRO DE SOLDA - modelo TS40/DK-40 potência:40W, temperatura máxima:430°C ponta regulável 210mm/110g	UND	6	35,60	213,60
6	ARAME SOLDA - 3mm	UND	5	16,50	82,50
7	SUGADOR SOLDA - sugador de solda metálico anti-estático, corpo de alumínio, bico substituível ESD ou normal	UND	5	26,00	130,00
8	FONTE - ATX 500 Watts nominal/230watts. Marca dereferencia: Fortrek, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	126,50	2.530,00
10	CABO DE DADOS SATA - 180º/90º 50cm - plus cable. Marca dereferencia: Hitto, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10	10,55	105,50
12	ADAPTADOR USB IDE SATA - adaptador USB IDE SATA I e SATA II s/ LED. Marca de referencia: JH IMPORTS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	37,65	753,00
14	CABO DE REDE - cabo rede cat. 5e cx c/300m. Marca de referência: Furukawa, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	316,20	7.905,00
18	PEN-DRIVE 16GB. Marca de referencia: SanDisk, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	33,18	4.977,00
					TOTAL 29.197,10



000165

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. A Proposta do contratado;

1.4.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/06/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 29.197,10 (vinte e nove mil, cento e noventa e sete reais e dez centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



ESTADO DO MARANHÃO

000166

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de



000167

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

- cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - Multa:
 - Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da



000168

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



000169

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº. 7.724, de 2012.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

000170

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

João Lisboa (MA), 04 de junho de 2024.

1 -

574 —————

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



Comissão Permanente de Licitação (CPL)

000171

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2024**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2024 OBJETO: Aquisição de materiais de suprimento de informática). CONTRATADO: ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.715,00 (dez mil, setecentos e quinze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: INÍCIO: 08/05/2024 ENCERRAMENTO: 31/12/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da lei 14.133/21, atualizada pelo Decreto Federal nº 11.317/2022. João Lisboa (MA), 04 de junho de 2024. DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: \$8libyJyjmh

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2024 OBJETO: Aquisição de materiais de suprimento de informática). CONTRATADO: SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.197,10 (vinte e nove mil, cento e noventa e sete reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: INÍCIO: 08/05/2024 ENCERRAMENTO: 31/12/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da lei 14.133/21, atualizada pelo Decreto Federal nº 11.317/2022. João Lisboa (MA), 04 de junho de 2024. DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: gbosew6vsas20240610120654

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2024 OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha. CONTRATADO: SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.028,20 (quarenta e sete mil, vinte e oito reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental – 30% 12.365.0004.2-054 – Manutenção da Educação Infantil 3.3.90.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: INÍCIO: 10/06/2024 ENCERRAMENTO: 31/12/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da lei 14.133/21, atualizada pelo Decreto Federal nº 11.317/2022. João Lisboa (MA), 10 de junho de 2024. DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: qrjhkw2fed520240610120637

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**PREGÃO ELETRÔNICO n° 019/2024**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2024 A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e realização do “Arraiá do Arrasta Pé 2024”. CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 26 de junho de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na

